



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Venho através deste, solicitar a atualização 06 (seis) atualizações das licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão *Spatial Analyst* do mesmo software, ambos utilizados pelo Centro Integrado de Geoinformação – CIGEO.

O ArcGIS é uma plataforma de geoprocessamento que possibilita a realização de análises espaciais e elaboração de cartas e mapas, principais produtos oriundos do CIGEO, que presta atendimento a demandas das Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Estado, de maneira direta ou através de solicitações via CEAT.

Desde o início do ano das suas atividades, o CIGEO já elaborou cerca de 6.000 produtos cartográficos e todos eles foram tratados, elaborados ou ajustados utilizando-se desta plataforma. Todos os layouts criados pelo CIGEO são elaborados no software Arcgis.

A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** em 07/05/2024, às 16:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1056600** e o código CRC **647ED5BF**.

# Proposta de Manutenção de Software Esri

Mpba-02/24

30/04/2024

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia

Contato: Fabrine dos Santos Lima

Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO

Telefone: 7131036460

E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva

Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun

Telefone:

E-mail: silvio.silva@img.com.br

## Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Suporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. **Interaja** com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.





### Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps](#) →

[ArcGIS Living Atlas of the World](#) →

[ArcGIS Online](#) →



### Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já](#) →



### Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro](#) →

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise](#) →



### Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri](#) →



### Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.



## Descrição Nota Fiscal

| Cod. ERP | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Início     | Fim        | Qtde | Preço Unit. | Preço Total  |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| ES87192  | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.   | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 1    | R\$7.311,93 | R\$7.311,93  |
| ES87193  | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 4    | R\$5.563,84 | R\$22.255,35 |
| ES122187 | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance                                                                                                                                                       | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 1    | R\$9.219,61 | R\$9.219,61  |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |   |                    |                     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---|--------------------|---------------------|
| ES87193 | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 08/07/2024 | 07/07/2025 | 1 | R\$5.563,22        | R\$5.563,22         |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |   | <b>Preço Total</b> | <b>R\$44.350,11</b> |

### Condições Comerciais

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo de entrega:</b>      | Padrão Entrega em até 20 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Forma de pagamento:</b>    | Depósito identificado na conta corrente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Condição de pagamento:</b> | 20 Dias a contar data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Observações</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os preços estão informados em reais (R\$).</li> <li>Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</li> <li>Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</li> <li>Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.</li> <li>Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</li> <li>Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme</li> </ul> <p>Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</p> |
| <b>Validade da Proposta:</b>  | <b>60 dias a contar da data de envio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### Dados do Fornecedor

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP

Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

### Multa por atraso de pagamento

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

Haverá empenho? Sim

Haverá contrato? Não





## Condições Gerais

1. IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
2. Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
3. O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
4. O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
5. Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
6. Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vinculará o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
7. A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
8. Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

### Compliance, Antissuborno e Proteção de Dados Pessoais:

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

As partes se comprometem neste ato a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

Além disso, a Contratante é responsável por conhecer o manual de políticas de lideranças internas da Contratada, disponíveis no <https://grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>, as quais podem ser consultadas a qualquer momento.

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.  
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri  
e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)  
<http://portal.img.com.br>

Rua Itajai, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia

Contato: Fabrine dos Santos Lima

Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO

Telefone: 7131036460

E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva

Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun

Telefone:

E-mail: silvio.silva@img.com.br

#### PARA ACEITE DESTA PROPOSTA

FAVOR PREENCHER INFORMACÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL

| Código     | Valor        |
|------------|--------------|
| Mpba-02/24 | R\$44.350,11 |

#### Condições Comerciais

|                        |                                         |                       |     |
|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----|
| Forma de pagamento:    | Depósito identificado na conta corrente | Haverá BM, FRS ou RM? | Não |
| Condição de pagamento: | 20 Dias a contar data de entrega        | Haverá ateste?        | Sim |

#### Informações Adicionais

#### Informações Cadastrais

|                                              | Dados para faturamento                                           | Gestor das Licenças                                              |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Razão Social                                 | Ministério Público do Estado da Bahia                            | Ministério Público do Estado da Bahia                            |
| Nome do contato                              | Fabrine dos Santos Lima                                          | Fabrine dos Santos Lima                                          |
| Cargo                                        | Técnica do Cigeo                                                 | Técnica do Cigeo                                                 |
| Departamento                                 | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO |
| Endereço                                     | 5ª Avenida                                                       | 5ª Avenida                                                       |
| Bairro                                       | Centro Administrativo da Bahia                                   | Centro Administrativo da Bahia                                   |
| CEP                                          | 41745-004                                                        | 41745-004                                                        |
| Cidade                                       | Salvador                                                         | Salvador                                                         |
| Estado                                       | Bahia                                                            | Bahia                                                            |
| Telefone                                     | 7131036460                                                       | 7131036460                                                       |
| E-mail                                       | fabrine.lima@mpba.mp.br                                          | fabrine.lima@mpba.mp.br                                          |
| CNPJ                                         | 04.142.491/0001-66                                               | 04.142.491/0001-66                                               |
| Insc. Estadual                               | Isento                                                           | Isento                                                           |
| Insc. Municipal                              | 179631001-71                                                     | 179631001-71                                                     |
| RECORRÊNCIA END USER                         |                                                                  |                                                                  |
| Campo para preenchimento exclusivo da imagem |                                                                  |                                                                  |

**Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.**

---

**Assinatura do Cliente**

---

**Data**





## Proposta de Manutenção de Software Esri

Mpba-02/24

30/04/2024



Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro  
Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: 7131036460  
E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone: 81-99917.3161  
E-mail: silvio.silva@img.com.br

## Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Suporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. **Interaja** com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.



### Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps](#) →

[ArcGIS Living Atlas of the World](#) →

[ArcGIS Online](#) →



### Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já](#) →



### Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro](#) →

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise](#) →



### Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri](#) →



### Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.

## Descrição Nota Fiscal

| Cod. ERP | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Início     | Fim        | Qtde | Preço Unit. | Preço Total  |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|-------------|--------------|
| ES87192  | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.   | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 1    | R\$7.311,93 | R\$7.311,93  |
| ES87193  | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 4    | R\$5.563,84 | R\$22.255,35 |
| ES122187 | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance                                                                                                                                                       | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 1    | R\$9.219,61 | R\$9.219,61  |





|         |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |   |                    |                     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---|--------------------|---------------------|
| ES87193 | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 08/07/2024 | 07/07/2025 | 1 | R\$5.563,22        | R\$5.563,22         |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |   | <b>Preço Total</b> | <b>R\$44.350,11</b> |

### Condições Comerciais

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo de entrega:</b>      | Padrão Entrega em até 20 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Forma de pagamento:</b>    | Depósito identificado na conta corrente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Condição de pagamento:</b> | 20 Dias a contar data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Observações</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os preços estão informados em reais (R\$).</li> <li>Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</li> <li>Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</li> <li>Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.</li> <li>Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</li> <li>Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme</li> </ul> <p>Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</p> |
| <b>Validade da Proposta:</b>  | <b>60 dias a contar da data de envio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

#### Dados do Fornecedor

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP

Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

**Dados do Representante Legal: Ana Cláudia Fagundes Brum**

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

### Multa por atraso de pagamento

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

Haverá empenho? Sim

Haverá contrato? Não



## Condições Gerais

1. IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
2. Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
3. O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
4. O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
5. Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
6. Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vinculará o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
7. A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
8. Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

### Compliance, Antissuborno e Proteção de Dados Pessoais:

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

As partes se comprometem neste ato a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

Além disso, a Contratante é responsável por conhecer o manual de políticas de lideranças internas da Contratada, disponíveis no <https://grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>, as quais podem ser consultadas a qualquer momento.

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.  
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri  
e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)  
<http://portal.img.com.br>

Rua Itajaí, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)



Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia

Contato: Fabrine dos Santos Lima

Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO

Telefone: 7131036460

E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva

Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun

Telefone:

E-mail: silvio.silva@img.com.br

#### PARA ACEITE DESTA PROPOSTA

FAVOR PREENCHER INFORMACÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL

| Código     | Valor        |
|------------|--------------|
| Mpba-02/24 | R\$44.350,11 |

#### Condições Comerciais

|                        |                                         |                       |     |
|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----|
| Forma de pagamento:    | Depósito identificado na conta corrente | Haverá BM, FRS ou RM? | Não |
| Condição de pagamento: | 20 Dias a contar data de entrega        | Haverá ateste?        | Sim |

#### Informações Adicionais

#### Informações Cadastrais

|                 | Dados para faturamento                                           | Gestor das Licenças                                              |
|-----------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Razão Social    | Ministério Público do Estado da Bahia                            | Ministério Público do Estado da Bahia                            |
| Nome do contato | Fabrine dos Santos Lima                                          | Fabrine dos Santos Lima                                          |
| Cargo           | Técnica do Cigeo                                                 | Técnica do Cigeo                                                 |
| Departamento    | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO | Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO |
| Endereço        | 5ª Avenida                                                       | 5ª Avenida                                                       |
| Bairro          | Centro Administrativo da Bahia                                   | Centro Administrativo da Bahia                                   |
| CEP             | 41745-004                                                        | 41745-004                                                        |
| Cidade          | Salvador                                                         | Salvador                                                         |
| Estado          | Bahia                                                            | Bahia                                                            |
| Telefone        | 7131036460                                                       | 7131036460                                                       |
| E-mail          | fabrine.lima@mpba.mp.br                                          | fabrine.lima@mpba.mp.br                                          |
| CNPJ            | 04.142.491/0001-66                                               | 04.142.491/0001-66                                               |
| Insc. Estadual  | Isento                                                           | Isento                                                           |
| Insc. Municipal | 179631001-71                                                     | 179631001-71                                                     |



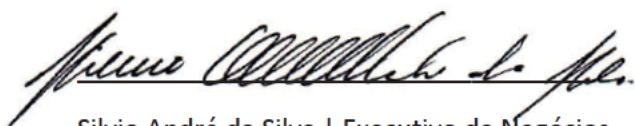
RECORRÊNCIA END USER

Campo para preenchimento exclusivo da imagem

Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.

Assinatura do Cliente

Data



Silvio André da Silva | Executivo de Negócios

Imagem | Rua Itajaí, 80 | São José dos Campos/SP, CEP 12.246-858

Mobile +55 (81) 99917-3161

silvio.silva@img.com.br | www.img.com.br

**RES: Orçamento**

Silvio André da Silva <silvio.silva@img.com.br>

Seg, 13/05/2024 08:50

Para: Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>

Cc: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

 1 anexos (771 KB)

Proposta Manutenção Esri\_Mpba-0224\_V2.pdf;

Olá, Larissa, bom dia!

Os valores são diferentes, pois o valor da manutenção corresponde a um percentual de valor da aquisição, além desse percentual, foi aplicado o reajuste anual de atualização do valor das licenças, sendo assim, como a última licença foi adquirida no ano passado, o seu valor de manutenção é diferente das outras, que foram adquiridas a mais tempo.

Inclusive Larissa, fiz a correção na proposta comercial (em anexo), pois a licença que tem o valor diferente é a com vencimento no período de 08/07/2024 à 07/07/2024.

Atenciosamente,

Silvio André da Silva | Executivo de Negócios

Imagem | Rua Itajaí, 80 | São José dos Campos/SP, CEP 12.246-858

Mobile +55 (81) 99917-3161

silvio.silva@img.com.br | [https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?](https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.img.com.br%2F&data=05%7C02%7CClarissa.gama%40mpba.mp.br%7C19de836f4b7d4e465ff908dc7342a787%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638511978246003857%7CUnknown%7CTWfpbGZsb3d8eyJWljoimc4wLjAwMDAiLCJQljoiv2luMzliLCJBTil6lk1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=c4zKKNaWe0MHufeyUXaiJJYQy1EAQLfwS6e%2BvnDmqQ%3D&reserved=0)

[url=http%3A%2F%2Fwww.img.com.br%2F&data=05%7C02%7CClarissa.gama%40mpba.mp.br%7C19de836f4b7d4e465ff908dc7342a787%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638511978246003857%7CUnknown%7CTWfpbGZsb3d8eyJWljoimc4wLjAwMDAiLCJQljoiv2luMzliLCJBTil6lk1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=c4zKKNaWe0MHufeyUXaiJJYQy1EAQLfwS6e%2BvnDmqQ%3D&reserved=0](http%3A%2F%2Fwww.img.com.br%2F&data=05%7C02%7CClarissa.gama%40mpba.mp.br%7C19de836f4b7d4e465ff908dc7342a787%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638511978246003857%7CUnknown%7CTWfpbGZsb3d8eyJWljoimc4wLjAwMDAiLCJQljoiv2luMzliLCJBTil6lk1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=c4zKKNaWe0MHufeyUXaiJJYQy1EAQLfwS6e%2BvnDmqQ%3D&reserved=0)

-----Mensagem original-----

De: Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 07:00

Para: Silvio André da Silva <silvio.silva@img.com.br>

Cc: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Orçamento

Silvio, bom dia!

Estou em dúvida o porquê da diferença dos valores das licenças secundárias, a que vence em julho está diferente das licenças secundárias que vencem em agosto.

Ano passado entendi a diferença, pois uma era aquisição de licença e as outras eram apenas atualizações, mas este ano as duas são atualizações e correspondem ao mesmo tipo de serviço, a única diferença é o período da disponibilização do acesso.

Poderia me esclarecer, por gentileza, pois o setor de conferência da documentação está me questionando.

Atenciosamente,

Larissa Gama



Assistente Técnico Administrativo  
CEAMA

---

De: Silvio André da Silva <silvio.silva@img.com.br>  
Enviado: sexta-feira, 10 de maio de 2024 16:09  
Para: Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>  
Cc: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>  
Assunto: RES: Orçamento

Olá Larissa, boa tarde!

Segue em anexo a documentação solicitada, atendida conforme abaixo:

\* Orçamento: O orçamento para ser validado precisa constar os dados do representante legal (nome e CPF) e constar a assinatura da pessoa que forneceu o orçamento. Você pode incluir esses dados no seu próprio orçamento ou utilizar o modelo que consta em anexo e preencher os campos que faltam.

Alterei nossa proposta incluindo as informações que vc solicitou!

\* Enviar atestado de exclusividade/contrato de exclusividade/Declaração do Fabricante ou outro documento idôneo capaz de atestar a exclusividade.

Em anexo

\* Enviar Contrato Social e suas respectivas alterações (se houver)ou certificado de Microempreendedor individual (CCMEI) –

\* Em anexo o contrato social com suas alterações

\* Enviar documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:  
-Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; - Em anexo -Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc); Essa informação está na 23ª alteração do contrato social

\* Preenchimento e assinatura da declaração que não emprega menor de 18 anos, salvo na qualidade de aprendiz, consta em anexo.

\* Em anexo.

\* Preenchimento e assinatura de adequação à Resolução n ] 37/2009 - CNMP, consta em anexo

\* Em anexo

\* Enviar comprovante bancário com o nome da empresa que contenha indicação do banco, agência e conta corrente( ex: Cabeçalho do extrato bancário, foto de cartão, etc)]

\* Em anexo

\* Enviar documentos que comprovem o preço das licenças (para cada serviço que iremos adquirir fornecer no mínimo 3 notas fiscais de outros contratantes para comprovar o preço praticado no mercado.

\* Em anexo

Atenciosamente,

Silvio André da Silva | Executivo de Negócios Imagem | Rua Itajaí, 80 | São José dos Campos/SP, CEP 12.246-858 Mobile +55 (81) 99917-3161 [silvio.silva@img.com.br](mailto:silvio.silva@img.com.br)<mailto:silvio.silva@img.com.br> | <https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.img.com.br%2F&data=05%7C02%7Clarissa.gama%40mpba.mp.br%7C19de836f4b7d4e465ff908dc7342a787%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638511978246012470%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoIMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6Ikl1>

[haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=bY9BH5BL%2F5ilQApu4bsazMJUSv6Qc%2Bu5liR1wJd4OUo%3D&reserved=0](mailto:haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=bY9BH5BL%2F5ilQApu4bsazMJUSv6Qc%2Bu5liR1wJd4OUo%3D&reserved=0)<<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.img.com.br%2F&data=05%7C02%7Clarissa.gama%40mpba.mp.br%7C19de836f4b7d4e465ff908dc7342a787%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638511978246015259%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoImCM4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6Ikl1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=gZkLD5XcUDv14wqZYVStMMbk8FrSrCVvyM%2FJ3lly1C0%3D&reserved=0>>  
[cid:image001.png@01DAA2F1.69A044A0]

De: Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br> Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 11:18

Para: Silvio André da Silva <silvio.silva@img.com.br>

Cc: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

Assunto: Orçamento

Silvio, bom dia!

Recebi este orçamento referente a atualização das licenças ArcGis, contudo com a nova lei de licitação n ° 14.133/2021 os processos de contratação mudaram. Segue, abaixo, a documentação que necessitamos para iniciarmos a inexigibilidade de licitação:

- \* Orçamento: O orçamento para ser validado precisa constar os dados do representante legal (nome e CPF) e constar a assinatura da pessoa que forneceu o orçamento. Você pode incluir esses dados no seu próprio orçamento ou utilizar o modelo que consta em anexo e preencher os campos que faltam.

- \* Enviar atestado de exclusividade/contrato de exclusividade/Declaração do Fabricante ou outro documento idôneo capaz de atestar a exclusividade.

- \* Enviar Contrato Social e suas respectivas alterações (se houver)ou certificado de Microempreendedor individual (CCMEI)

- \* Enviar documentos do representante legal que assina os documentos em nome da empresa:  
-Documento (s) de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF; e -Documento que comprove a regular representação (ex.: procuração, termo de posse etc);

- \* Preenchimento e assinatura da declaração que não emprega menor de 18 anos, salvo na qualidade de aprendiz, consta em anexo.

- \* Preenchimento e assinatura de adequação à Resolução n ] 37/2009 - CNMP, consta em anexo

- \* Enviar comprovante bancário com o nome da empresa que contenha indicação do banco, agência e conta corrente( ex: Cabeçalho do extrato bancário, foto de cartão, etc)

- \* Enviar documentos que comprovem o preço das licenças (para cada serviço que iremos adquirir fornecer no mínimo 3 notas fiscais de outros contratantes para comprovar o preço praticado no mercado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Larissa Gama

Assistente Técnico Administrativo

CEAMA

Este e-mail e seus anexos podem conter dados pessoais e/ou informação confidenciais, sendo seu sigilo protegido por lei. Esteja atento para o cumprimento das diretrizes da Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais "LGPD" (Lei Federal 13709/18). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber/divulgar esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This email and its attachments may contain personal data and/or confidential information, and its confidentiality is protected by law. Be aware of compliance with the guidelines of the General Law for the Protection of Personal Data "LGPD" (Federal Law 13709/18). If you are not the recipient or person authorized to receive/disclose this message, you must not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on that information. If you received this message by mistake, please notify the sender immediately by replying to the email and then delete it. Thank you for your cooperation.

Este e-mail e seus anexos podem conter dados pessoais e/ou informação confidenciais, sendo seu sigilo protegido por lei. Esteja atento para o cumprimento das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD" (Lei Federal 13709/18). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber/divulgar esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This email and its attachments may contain personal data and/or confidential information, and its confidentiality is protected by law. Be aware of compliance with the guidelines of the General Law for the Protection of Personal Data "LGPD" (Federal Law 13709/18). If you are not the recipient or person authorized to receive/disclose this message, you must not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on that information. If you received this message by mistake, please notify the sender immediately by replying to the email and then delete it. Thank you for your cooperation.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Informo que a manutenção da licença secundária possuem valores diferentes, pois foram contratadas em períodos diferentes, 1 (uma) será renovada em julho e 4 (quatro) serão renovadas em agosto.

Além disso, no documento nº 1067673 consta a justificativa do fornecedor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 17/05/2024, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1070945** e o código CRC **DC6255E0**.





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação da Necessidade:</b><br><br>A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.                                                                                                                               |                                                                   |
| <b>2. Objeto da Contratação:</b><br><br>06 (seis) atualizações das licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão <i>Spatial Analyst</i> do mesmo software,                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |
| <b>3. Tipo de Objeto:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento imediato.<br><input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado.<br><input type="checkbox"/> Fornecimento continuado.<br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado.<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. |                                                                   |
| <b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não*<br><br>Se <b>SIM</b> , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                                   |                                                                   |
| <b>5. Origem do Recurso:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.<br><input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual.<br><input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.                                                                                                                                                                                  | <b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:</b><br><b>(Se aplicável):</b> |
| <b>6. Formalização da Contratação:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM.<br><input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |
| <b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b><br><br>CEAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |



|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8. Unidade Demandante:</b><br><br>CIGEO                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b><br><br>40.101/0009 – CEAMA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Matrícula:</b><br>353.577                                                       | <b>Nome Completo:</b><br>LARISSA BRITO GAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Unidade Administrativa:</b><br><br>CEAMA                                        | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br><br> Documento assinado digitalmente<br>LARISSA BRITO GAMA<br>Data: 09/05/2024 20:42:31-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>                                                                      |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Matrícula:</b><br>351.743                                                       | <b>Nome Completo:</b><br>AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Órgão/ Unidade:</b><br><br>CEAMA                                                | <b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b><br><br>AUGUSTO CESAR<br>CARVALHO DE<br>MATOS: <br>Assinado de forma digital por<br>AUGUSTO CESAR CARVALHO<br>DE MATOS: <br>Dados: 2024.05.17 15:01:02<br>-03'00' |

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO                                                  | <b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b><br><br>Atualização 06 (seis) atualizações das licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão <i>Spatial Analyst</i> do mesmo software.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.2 JUSTIFICATIVA:<br><u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>                       | A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.<br><i>A definição da quantidade das atualizações teve como base as licenças já existentes.</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.3 NATUREZA DO OBJETO                                                   | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                          | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                          | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br>( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA<br>( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)<br>( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS<br>( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) |
|                                                                          | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | D) OUTRO(S). Especificar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.4 JUSTIFICATIVA:<br><u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>                        | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                          | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | B) JUSTIFICATIVA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.5 JUSTIFICATIVA:<br><u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u> | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                          | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA"<br><br>➤ FUNDAMENTAÇÃO:<br><br>➤ ITENS APLICÁVEIS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( ) A) TODOS OS ITENS<br><br>( ) B) PARTE DOS ITENS:                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                           | A manutenção das licenças se faz necessária para que seja haja continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento, tendo em vista que todos os layouts e análises elaborados pelo CIGEO são desenvolvidos nesta plataforma.                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO                                      | Trata-se de contratação de atualização de licenças de software de groprocessamento, visando manutenção destas e prosseguimento das atividades de análise espacial e elaboração de produtos cartográficos por parte do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO. A contratação permitirá ainda, a continuidade do uso das ferramentas online da referida plataforma.                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | 2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021<br>(X) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21<br>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021<br>( ) D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021<br>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021<br>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                            | 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:<br><br><i>Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade em anexo</i>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO                                               | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);<br><br>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                            | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:<br><br>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;<br><br>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;<br><br>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;<br><br>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;<br><br>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); |





|  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |     | B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|  | ( ) | C) TÉCNICA (FACULTATIVO):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  | ( ) | <p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>( ) 1. <b>Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. <b>Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. <b>Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. <b>Outro</b>. Indicar:</p> <p>( ) D.3) <b>DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a ____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> |

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO          | ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL   |
|                                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
|                                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | C) OUTRO. Indicar:               |
| 3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO | <p>➤ <b>PRAZO:</b> __3__ dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( X ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |                                  |
| 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO           | ➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> <i>As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |

|                                 | <p><i>e-mails (fabrine@mpba.mp.br e cigeo@mpba.mp.br)</i></p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( x ) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p>( ) <b>B) REGRAS:</b></p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|----------|--|--|------------------------|--|--|------------------------|
| <b>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</b> | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</b></p> <p>( ) <b>B) OUTRO – Informar:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): .</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( x ) <b>A) NÃO</b></p> <p>( ) <b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO                | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM |  |  | ( ) Úteis ( ) Corridos |  |  | ( ) Úteis ( ) Corridos |
|                                 | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PRAZO EM DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTAGEM               |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ( ) Úteis ( ) Corridos |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ( ) Úteis ( ) Corridos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
| ( x )                           | <p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p><b>A primeira licença será disponibilizada em 08/07/2024:</b></p> <p>1 (um) Serviço de manutenção de software de arcgis desktop basic de uso único secundário</p> <p><b>AS demais licenças serão disponibilizadas em 31/08/2024:</b></p> <p>1 (um) Serviço de manutenção de software de arcgis desktop basic de uso único primário</p> <p>4 (quatro) Serviços de manutenção de software de arcgis desktop basic de uso único secundário</p> <p>1 (um) Serviço de manutenção de software ArcGis Spatial Analyst for desktop single use primary maintenance.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|                                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
| <b>3.5 REGRAS DE GARANTIA</b>   | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |



|  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ( x ) | B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                                                                                                                                                           |
|  | ( )   | C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS<br>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:                                                                                                                                                                          |
|  | ( )   | D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)<br>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:<br>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:<br>○ GARANTIA LEGAL:<br>○ GARANTIA CONTRATADA: |
|  | ( )   | E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)                                                                                                                                                                                     |

**3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):**

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

( ) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) \_\_\_\_\_ DIAS

( ) B) \_\_\_\_\_ MESES

( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município:



|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>).<br/>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                               |
| 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO     | ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                    |
|                                                | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul> |
| 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou</p> |                                                                                                                                                                                                               |





dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

**3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( X )

**A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1**

( )

**B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### 3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( X ) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> 5 dias corridos, contados: <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>(PARA FINS DE<br/>FATURAMENTO)</b> | <input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS<br><br><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA<br><br><input checked="" type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>da disponibilização das licenças</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                       | <b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b><br><br>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados do recebimento provisório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                       | <b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA<br><br><input type="checkbox"/> B) PRAZO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br><br><input type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos<br><input type="checkbox"/> 2) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos<br><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                       | <b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b><br><br>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;<br><br>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;<br><br>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;<br><br>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;<br><br>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;<br><br>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. |
|                                       | <b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





|                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.9 DOS PREÇOS                                     | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    |                                     | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>D) OUTRO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO                         |                                     | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>A) MENSAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <p><b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO</b> (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>2) OUTRO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <p><b>D) PARCELADO:</b></p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    |                                     | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                    | <input type="checkbox"/>            | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.</b> Especificar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |                                     | 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente                                                                                                 |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | <p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |
| 3.12 REAJUSTAMENTO | <p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS</b></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>( ) ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p> <p><b>(X) B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |       | <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> |
| 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS | ( X ) | <b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br><b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                             | ( )   | <b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                             | ( X ) | <b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <p>( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 2) 150 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>                                                                                                                                                              |
|                             | ( )   | <b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <p>( ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p>                                                                                                                                                                                                                    |



|                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |  | ( ) B) Da data da (última) assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                 |  | <p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>( ) B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> |  | <p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> |



|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                       |     |                                            |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|
|                                           | <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table><tr><td>( X )</td><td><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td>( )</td><td><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b></td></tr></table> | ( X ) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. | ( ) | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b> |
| ( X )                                     | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                                                                                                       |     |                                            |
| ( )                                       | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                                                                                                       |     |                                            |
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                       |     |                                            |



|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         | <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 1283 531 1361">( X )</td> <td data-bbox="531 1283 1517 1361"><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 1361 531 1469">( )</td> <td data-bbox="531 1361 1517 1469"><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b></td> </tr> </table> | ( X ) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | ( ) | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ( X )                                                                                   | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ( )                                                                                     | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p> | <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 1469 531 1563">( X )</td> <td data-bbox="531 1469 1517 1563"><b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 1563 531 2000">( )</td> <td data-bbox="531 1563 1517 2000"> <p><b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b></p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato</p> </td> </tr> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ( X ) | <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>                                                                               | ( ) | <p><b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b></p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato</p> |
| ( X )                                                                                   | <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ( )                                                                                     | <p><b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b></p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b></p>                                            | <p><b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

|                                      |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA:<br><br>353.577            | NOME DO SERVIDOR:<br><br>LARISSA BRITO GAMA | INSERIR ASSINATURA DIGITAL:<br><br><div> Documento assinado digitalmente<br/>LARISSA BRITO GAMA<br/>Data: 15/05/2024 21:47:36-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></div> |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA:<br><br>CEAMA |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------------------------|
| 01   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services    | UN                | 01         | 24333                                     |
| 02   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | UN                | 04         | 24333                                     |
| 03   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | UN                | 01         | 24333                                     |
| 04   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance                                                                                                                                                       | UN                | 01         | 24333                                     |

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

|                                                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Imagem Geosistemas e Comércio LTDA</b>          |                                       |
| <b>NOME FANTASIA (PJ):</b>                                                         | <b>CNPJ / CPF: 67.393.181/0001-34</b> |
| <b>ENDEREÇO:<br/>Rua Itajaí, nº 80, sala 705, cond. centro empresarial Taquari</b> |                                       |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|                                                                   |        |                    |
|-------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|
| MUNICÍPIO: São José dos Campos                                    | UF: SP | CEP:<br>12.246-858 |
| REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):<br>ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM |        | CPF:<br>[REDACTED] |

### APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço ArcGIS online Services.
- Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.
- Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>67.393.181/0001-34<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>17/12/1991</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ITAJAI

NÚMERO  
80

COMPLEMENTO  
SALA 705

CEP  
12.246-858

BAIRRO/DISTRITO  
CONDOMINIO CENTRO  
EMPRESARIAL TAQUARI

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTROLADORIA@IMG.COM.BR

TELEFONE  
(12) 9652-0755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 16:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

Anexo CNPJ (1070982) SEI 19.09.02190.0012504/2024-38 / pg. 46

1/1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

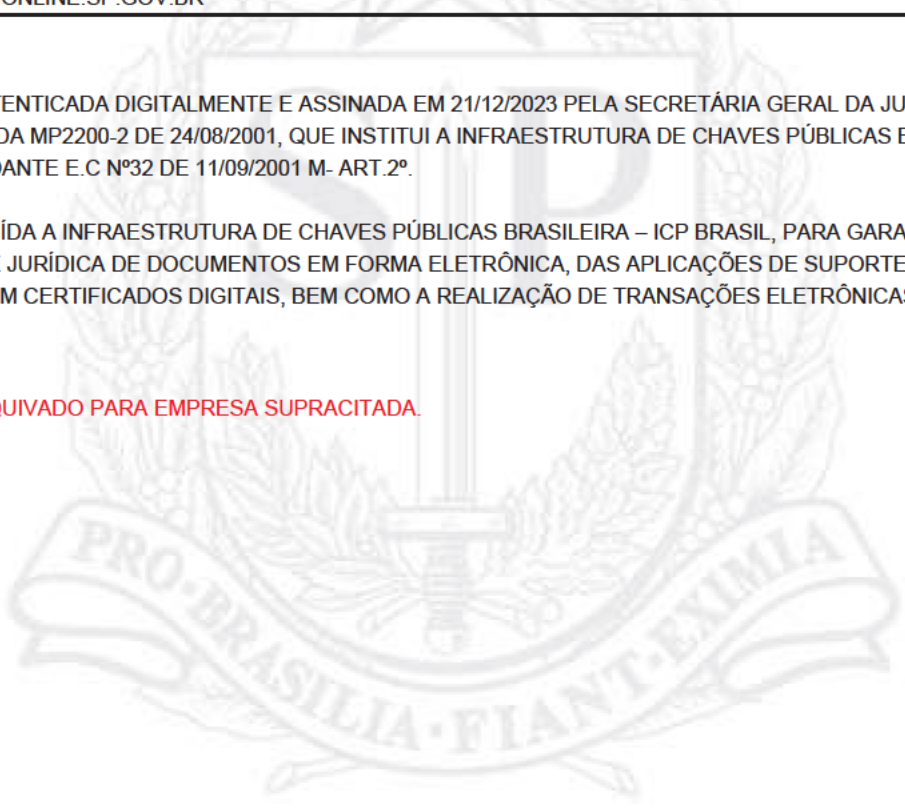
| DADOS DA EMPRESA                                       |                            |                                          |                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA      |                                    |
| NIRE<br>35210640358                                    | CNPJ<br>67.393.181/0001-34 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>1.244.806/23-7 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>18/12/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                            |                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>21/12/2023                                                                                                                                                              | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>19:50:31 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>227328992 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPN2354167411



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA</b>                                                                                                                                             |                                               |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>                                                                                                                                                   |                                               | PORTE<br><b>Demais</b>                                             |
| LOGRADOURO<br><b>RUA ITAJAI</b>                                                                                                                                                                                 |                                               | NÚMERO<br><b>80</b>                                                |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA 705</b>                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONDOMINIO CENTRO E</b> | CEP<br><b>12246858</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>                                                                                                                                                                         |                                               | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>CONTROLADORIA@IMG.COM.BR</b>                                                                                                                                                                       |                                               | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                                                                           | CNPJ - SEDE<br><b>67393181000134</b>          | NIRE - SEDE<br><b>35210640358</b>                                  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA: <i>Ana Claudia Fagundes Brum</i><br>ASSINATURA: <b>14-dez-23</b> |                                               | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 243,93</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br><b>SP</b><br><b>18 DEZ. 2023</b> | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------------------------------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 65º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

13/12/2023

Página 1 de 1





**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34

NIRE 35.210.640.358

**23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

1.1 **ÊNÉAS RODRIGUES BRUM**, [REDACTED]

1.2 **LUIZ LEONARDI**, [REDACTED]

1.3 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA**, [REDACTED]

1.4 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itororó, nº 555, bairro Vila Bandeirantes, CEP 12.216-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, **neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Éneas Rodrigues Brum**, acima qualificado;

1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, [REDACTED]

1.6 **FÁBIO DE CARVALHO PATANO**, [REDACTED]

Página 1 de 21

1.7 **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI,** [REDACTED]

1.8 **MARLOS HENRIQUE BATISTA,** [REDACTED]

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 16/12/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), resolvem de comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I – DAS ATUALIZAÇÕES DE ENDEREÇOS E DADOS PESSOAIS DOS SÓCIOS**

1. Os Sócios, desejam atualizar o Contrato Social da Sociedade para fazer constar o novo endereço da sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA** e ainda do sócio **MARLOS HENRIQUE BATISTA**, bem como de seus dados pessoais inerentes ao número do RG.

1.1. Diante das alterações de endereço ocorridas, a sociedade delibera em proceder a atualização das informações dos sócios acima, em todos os termos deste Contrato Social que se fizerem pertinentes.

**IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858 e,

**MARLOS HENRIQUE BATISTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo – mestre em sensoriamento remoto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7550879-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 884.261.570-68, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua dos Dourados, nº 81, apto. 122, Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-270.

Página 2 de 21

## II. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INGRESSO DE SÓCIA

2. A empresa **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 802, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, **neste ato, representada por Sr. Luiz Leonardi**, acima qualificado, com anuência dos demais sócios da Sociedade, ingressa na Sociedade com um aporte de capital no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, e subscreve, portanto, 11.200 (onze mil e duzentas) novas quotas no capital social da Sociedade.

## III - DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

3. Em função do aporte de capital havido, o Capital Social da Sociedade que era de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

## IV - DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

4. De outro lado, o sócio **ENÉAS RODRIGUES BRUM ("Cedente")**, acima qualificado, neste ato, cede e transfere, de forma onerosa e parcial, como de fato cedidas e transferidas tem, 5.712 (cinco mil, setecentas e doze) quotas do capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), para a sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, **neste ato, representada pelo Sr. Éneas Rodrigues Brum**, acima qualificado. As quotas são transferidas com todos os direitos inerentes a elas, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Página 3 de 21



**4.1.** O Cedente e Cessionário, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão ora efetuada, para mais nada reclamarem uma da outra a qualquer título.

**4.2.** Em decorrência das deliberações realizadas acima, ficam alteradas as seguintes cláusulas: "Cláusula 1ª - Dos Sócios" e a "Cláusula 6ª - Do Capital Social", do Contrato Social da Sociedade, passando as referidas cláusulas a vigorarem com as seguintes novas redações:

**CLÁUSULA 1ª – DOS SÓCIOS**

**1.1. ENÉAS RODRIGUES BRUM,** [REDACTED]

**1.2. LUIZ LEONARDI,** [REDACTED]

**1.3. LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA,** [REDACTED]

**1.3. IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892, em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

**1.4. ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM,** [REDACTED]



- 1.5.

FÁBIO DE CARVALHO PATANO
- 1.6.

LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI
- 1.7.

MARLOS HENRIQUE BATISTA,
- 1.8.

IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajai, nº 80, sala 802, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, acima qualificado.

**CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL**

"6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representadas por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

| SÓCIOS                                | %     | QTE. QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|---------------------------------------|-------|-------------|--------------|
| IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA. | 51,00 | 286.212     | 2.862.120,00 |
| ENÉAS RODRIGUES BRUM                  | 32,11 | 180.188     | 1.801.880,00 |
| LUIZ LEONARDI                         | 7,00  | 39.325      | 393.250,00   |

|                                                               |               |                |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA                            | 4,26          | 23.925         | 239.250,00          |
| ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM                                     | 2,16          | 12.100         | 121.000,00          |
| FÁBIO DE CARVALHO PAIANO                                      | 0,49          | 2.750          | 27.500,00           |
| LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI                               | 0,49          | 2.750          | 27.500,00           |
| MARLOS HENRIQUE BATISTA                                       | 0,49          | 2.750          | 27.500,00           |
| IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. | 2,00          | 11.200         | 112.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>100,00</b> | <b>561.200</b> | <b>5.612.000,00</b> |

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

#### V. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 7.1 DO CONTRATO SOCIAL

**5.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação Cláusula 7.1 concernente ao quórum de aprovação mínimo estabelecido para alteração parcial ou total do Contrato Social e ainda decidem definir na própria redação da Cláusula 7.1. o conceito do termo "maioria absoluta de capital social".

**5.1.** Em decorrência das deliberações realizadas acima, a Cláusula 7.1. passa a vigor com a seguinte nova redação:

*7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.*

#### VI. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 9.6 DO CONTRATO SOCIAL

**6.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 9.6 do Contrato Social, que dispõe sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Consultivo.

**6.1.** Em virtude da alteração deliberada, a Cláusula 9.6 do Contrato Social, passa a ter a seguinte nova redação:

*9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.*

Página 6 de 21

## **VII. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 12.1 DO CONTRATO SOCIAL**

**7.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 12.1 e ainda o Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, deliberando que o Balanço Patrimonial da Sociedade será levantado após o encerramento do exercício social; aprovam sobre a possibilidade da Sociedade realizar distribuição de lucros em período inferior a um ano e deliberam ainda pela exclusão do Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da referida Cláusula.

**7.1.** Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 12.1 do Contrato Social passa a ter a seguinte nova redação:

*12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.*

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## **VIII. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO SOCIAL**

**8.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 13.1 do Contrato Social de forma a estabelecer nova condição referente a cessão e transferência de quotas a terceiros e deliberam pelo ajuste da redação consoante o art. 1.056 do código Civil.

**8.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, a Cláusula 13.1 passa a ter a seguinte nova redação:

Página 7 de 21



13.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### **IX. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 14.1 DO CONTRATO SOCIAL**

**9.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 14.1 do Contrato Social e deliberam pela alteração do quórum mínimo previsto para aprovação de retirada do sucessor e deliberam ainda pela inclusão do Parágrafo terceiro na referida Cláusula.

**9.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, a Cláusula 14.1 passa a ter a seguinte nova redação:

*14.1 O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples, por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

**Parágrafo Primeiro:** *O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.*

**Parágrafo Segundo:** *Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.*

**Parágrafo Terceiro:** *Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em*



*consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

#### **X. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 15.1 DO CONTRATO SOCIAL**

**10.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula 15.1 do Contrato Social deliberando o quórum mínimo para ingresso de novo sócio na condição de herdeiro/sucessor.

**10.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, o Parágrafo Primeiro da Cláusula 15.1. passa a vigor com a seguinte nova redação:

**Parágrafo Primeiro:** *O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovem o ingresso do herdeiro/sucessor.*

**Parágrafo Segundo:** *A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

#### **XI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**11.** Em vista de todo o acima exposto, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34  
NIRE 35.210.640.358

#### **CLÁUSULA 1ª – DOS SÓCIOS**

**1.1 ENÉAS RODRIGUES BRUM.**

Página 9 de 21

[REDACTED]

1.2 IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA. [REDACTED]

1.3 LUIZ LEONARDI, [REDACTED]

1.4 LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA [REDACTED]

1.5 ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM. [REDACTED]

1.6 FÁBIO DE CARVALHO PATANO. [REDACTED]

1.7 LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI, [REDACTED]

1.8 MARLOS HENRIQUE BATISTA, [REDACTED]

**1.9 IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 802, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, **neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi**, acima qualificado.

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 16/12/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), por este instrumento e na melhor forma de direito se regerá pelas seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA 2ª – DO NOME EMPRESARIAL**

2.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**", e sua natureza jurídica, sociedade empresária limitada.

#### **CLÁUSULA 3ª – DA SEDE DA SOCIEDADE**

3.1 A Sociedade tem sua sede na cidade de São José dos Campos – S.P, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro empresarial Taquari, CEP 12.246-858, podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representantes em outras cidades do território nacional, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

**A)** Na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 34º andar, Sala 106, Centro, CEP 20031-004; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0004-87, NIRE: 33999121356, datado de 02.04.2008, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**B)** Na cidade de Brasília – DF, na SIG Sul, Quadra 04 - Lote 25 - Salas 128, 129 e 130, Setor de Indústrias Gráficas - CEP 70.610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



67.393.181/0002-15, NIRE: 53999017512, datado de 28.10.2014, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

4.1 O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO OBJETO DA SOCIEDADE**

5.1 A Sociedade tem por objeto a atuação no ramo de:

- a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas de Informações Geográficas e Sistemas de Processamento Digital de Imagens;
- b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos e Cartográficos;
- c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado;
- d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto;
- e) Importação e exportação de software;
- f) Prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento;
- g) Aquisição e processamento de dados de geodésia/topografia;
- h) Aquisição e processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto;
- j) Prestação de serviços de engenharia; e
- k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL**

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representadas por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:



| SÓCIOS                                                        | %             | QTE.<br>QUOTAS | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.                         | 51,00         | 286.212        | 2.862.120,00        |
| ENÉAS RODRIGUES BRUM                                          | 32,11         | 180.188        | 1.801.880,00        |
| LUIZ LEONARDI                                                 | 7,00          | 39.325         | 393.250,00          |
| LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA                            | 4,26          | 23.925         | 239.250,00          |
| ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM                                     | 2,16          | 12.100         | 121.000,00          |
| FÁBIO DE CARVALHO PAIANO                                      | 0,49          | 2.750          | 27.500,00           |
| LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI                               | 0,49          | 2.750          | 27.500,00           |
| MARLOS HENRIQUE BATISTA                                       | 0,49          | 2.750          | 27.500,00           |
| IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. | 2,00          | 11.200         | 112.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>100,00</b> | <b>561.200</b> | <b>5.612.000,00</b> |

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS**

8.1 De acordo com o art. nº. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei n. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo único:** Nos termos do inciso VIII do artigo nº. 997 do Código Civil 2002 (Lei nº. 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

9.1. São órgãos de administração da Sociedade:

I. o Conselho Consultivo;

Página 13 de 21

II. a Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Consultivo é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

**Parágrafo Segundo.** O prazo de mandato dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria é de indeterminado.

### **SEÇÃO I** **DO CONSELHO CONSULTIVO**

9.2 O Conselho Consultivo será composto de 3 (três) membros, que poderão ser ou não sócios da Sociedade, eleitos pelos sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um. Cada um dos membros do Conselho Consultivo poderá ser substituído a qualquer tempo mediante decisão dos sócios que o indicaram.

9.3 As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente com aviso prévio de 5 (cinco) dias. Esta convocação será dispensada quando todos os membros estiverem presentes.

9.4 As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho, que chamará outro membro para servir de secretário. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos.

9.5 O Conselho Consultivo terá por função orientar e supervisionar a administração da Sociedade naquilo que for necessário à consecução dos objetivos sociais e, principalmente, na aprovação do orçamento, plano de negócios e nas políticas operacionais, comerciais e financeiras apresentadas pela Diretoria. É atribuição do Conselho Consultivo, ainda, apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer a ser encaminhado aos Sócios para embasar sua deliberação sobre as contas do exercício.

9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

9.7 Competem ao Conselho Consultivo, além do dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir o diretor executivo da Sociedade e fixar-lhe as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão da Diretoria;

Página 14 de 21

- d) solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e qualquer outro ato;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) resolver os casos extraordinários.

## **SEÇÃO II**

### **DA DIRETORIA**

9.8 A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 1 (um) membro, qual seja, Diretor Executivo, pessoa física e residente no Brasil. O Diretor Executivo será designado pelo Conselho Consultivo, e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

9.9 O Diretor Executivo poderá ser substituído a qualquer tempo por deliberação do Conselho Consultivo, por meio de documento averbado no registro competente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da efetiva substituição.

9.10 Fica eleita para o cargo de Diretora Executiva, Sra. **Ana Cláudia Fagundes Brum**, brasileira,

9.11 A Diretora Executiva deverá preparar e submeter à apreciação do Conselho Consultivo um balanço patrimonial anual de acordo com uma forma preestabelecida e um plano quinquenal de negócios a ser atualizado anualmente.

9.12 A Diretora Executiva deverá observar o dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como o dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade. Compete à Diretoria Executiva, ainda, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída ao Conselho Consultivo ou ao sócio majoritário. Seus poderes incluem os suficientes para:

- a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;



- b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões do Conselho Consultivo;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) representar a Sociedade perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- e) representar a Sociedade perante instituições financeiras, públicas ou privadas;
- f) apresentar o relatório e demonstrações financeiras de cada exercício ao Conselho Consultivo;
- g) elaborar e apresentar o orçamento anual, incluindo os investimentos da Sociedade e das afiliadas.

9.13 Compete, ainda, à Diretoria Executiva a prática dos seguintes atos, em conformidade com o estabelecido neste Contrato Social:

- a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele;
- b) assumir obrigações em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista na Cláusula 9.14 abaixo;
- c) convocar o Conselho Consultivo e solicitar a sua deliberação sobre algum assunto, quando for o caso;
- d) outorgar procurações em nome da Sociedade.

9.14 A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pela Diretora Executiva individualmente;
- b) por 1 (um) procurador, constituído pela Diretora Executiva, de acordo com a extensão dos poderes que estiverem previstos no instrumento de mandato.

**Parágrafo Único:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade na forma da alínea (a) do Caput acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano e será vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

9.15 A Diretora Executiva não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio majoritário, Imagem Tecnologia Participações LTDA, neste ato

Página 16 de 21



representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, autorização esta que poderá ser comprovada por carta, ou mensagem eletrônica:

- a) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos abaixo elencados ou por um período superior a 12 (doze) meses;
- b) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- c) abrir novas instalações operacionais ou filiais;
- d) emitir ou resgatar títulos mobiliários ou obrigações da Sociedade;
- e) prestar garantia em empréstimos ou em outras obrigações de terceiro, seja pessoa física ou jurídica;
- f) emprestar dinheiro (exceto para clientes da Sociedade no curso normal dos negócios), tomar dinheiro emprestado ou alienar, emitir ou de outro modo negociar os títulos de dívida da Sociedade com valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g) comprar, vender, hipotecar ou de outro modo dispor ou onerar quaisquer bens da Sociedade com valor de mercado superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) celebrar quaisquer contratos de trabalho, originais ou alterados, cuja compensação total, incluindo-se gratificações e outros, mencionados ou não no contrato, exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano;
- i) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar de qualquer forma a tecnologia, dados técnicos, "know-how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, conhecidas pela Sociedade; e
- j) celebrar qualquer contrato ou acordo com prazo superior a 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

10.1 Os sócios colaboradores terão direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pela Sociedade, a título de **Pró-labore**, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

Página 17 de 21

#### **CLÁUSULA 11ª – DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

11.1 O uso do nome empresarial, representando a Sociedade, em juízo ou fora dele, será exclusivo dos administradores, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade.

11.2 É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

#### **CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS E PERDAS**

12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 13ª – DA CESSÃO DE QUOTAS**

13.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### **CLÁUSULA 14ª – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO SÓCIO QUOTISTA**

Página 18 de 21



14.1. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples, por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA**

15.1 Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovem o ingresso do herdeiro/sucessor.

**Parágrafo Segundo:** A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

17.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2.

São José dos Campos – SP, 29 de novembro de 2023.

#### **Sócios:**

DocuSigned by:  
**ENÉAS RODRIGUES BRUM**  
F8B469148D44420  
ENÉAS RODRIGUES BRUM

DocuSigned by:  
**ENÉAS RODRIGUES BRUM**  
F8B469148D44420  
**IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por: Enéas Rodrigues Brum

DocuSigned by:  
**Maria Cristina Frei**  
EAB744E03B7425  
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA

DocuSigned by:  
**Luiz Leonardi**  
5DF64930C49745D  
LUIZ LEONARDI



DocuSigned by:

Ana Claudia Fagundes Brum

C8F2045E3CF246A

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DocuSigned by:

Fábio C. Paiano

8B07CAB590F3469

FABIO DE CARVALHO PAIANO

DocuSigned by:

Luiz Marchiori

FEB6241CCB95454

LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI

DocuSigned by:

Marlos Henrique Batista

03ED76B295D54E8

MARLOS HENRIQUE BATISTA

**Sócio Ingressante:**

DocuSigned by:

Luiz Leonardi

5DF04096C45746D

**IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Por: Luiz Leonardi

(esta página de assinaturas é parte integrante da 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JULIO GOMES SANTANA, [REDACTED]

### Documentos apresentados:

1. Contrato de 23ª Alteração contratual, parte do processo da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34 e NIRE: 35.210.640.358, datada em 29/11/2023 e assinada por todos os sócios através da ferramenta DocuSign Envelope ID: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68, impressa em 3 (três) vias de 21 (vinte e uma) páginas cada;
2. Capa do requerimento, número de controle nº SPN2354167411, parte do processo da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34 e NIRE: 35.210.640.358, assinado através da ferramenta DocuSing Envelope ID: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68, pela sócia administradora ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM, portadora do RG [REDACTED] impresso em 1 (uma) página;
3. Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Enéas Rodrigues Brum;
4. Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Luiz Leonardi;
5. Cópia autenticada da CNH do Sr. Lucio Muratori de Alencastro Graca;
6. Cópia autenticada do documento de identidade da Sra. Ana Claudia Fagundes Brum;
7. Cópia do documento de identidade do Sr. Fabio de Carvalho Paiano;
8. Cópia autenticada da CNH do Sr. Luiz Alberto da Costa Marchiori;
9. Cópia da CNH do Sr. Marlos Henrique Batista.

Validador de documentos DOCUSIGN: Acesse o link: <https://www.docusign.com.br>

códigos de segurança: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68

São Paulo, 15/12/2023.

[REDACTED]  
JULIO GOMES SANTANA  
[REDACTED]

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2354167411** da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Gloria Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2354167411.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2354167411** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Gloria Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Sandra Gloria Teixeira, CPF 

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2354167411.*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** de **NIRE 35210640358**, protocolizado sob o número **SPN2354167411** em **18/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1244806237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>67.393.181/0001-34<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>17/12/1991</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ITAJAI

NÚMERO  
80

COMPLEMENTO  
SALA 705

CEP  
12.246-858

BAIRRO/DISTRITO  
CONDOMINIO CENTRO  
EMPRESARIAL TAQUARI

MUNICÍPIO  
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTROLADORIA@IMG.COM.BR

TELEFONE  
(12) 9652-0755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 21:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

Anexo CNPJ (1062177) SEI 19.09.02190.0012504/2024-38 / pg. 74

1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 67.393.181/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:44 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **E922.ACAC.E91C.20D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Certidão n°: 32086323/2024

Expedição: 08/05/2024, às 20:12:35

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.393.181/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34  
**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050401550970509071

Informação obtida em 08/05/2024 20:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050297124-80

Data e hora da emissão 08/05/2024 20:14:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241996080**

|                                           |                           |
|-------------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                              |                           |
| <b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                        | CNPJ                      |
|                                           | <b>67.393.181/0001-34</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**

CERTIFICA que não constam, até presente data, débitos relativos a **Tributo(s) Imobiliário(s), Multa(s), Lançamento(s) Diverso(s), Taxa da Vigilância Sanitária**, onerando o nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, no CNPJ 67.393.181/0001-34, e com Inscrição Municipal nº 079773, Constam, porém, débitos relativos a **Tributo(s) Mobiliário(s)**, Constam, porém, débitos relativos a , os quais são objetos de **parcelamento em dia**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**OBS: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA CONFORME DISPOSITIVO, CONFORME ART.206 DO C.T.N.  
CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS).**

Certidão concedida no dia **03/05/2024** às **17:49:09**

Valido até: **30/10/2024**

Chave para validação: **2D8F4B8D8B9D9D8**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.393.181/0001-34**

Razão Social: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**RUA ITAJAI, 80 - SALA 705 - CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI -  
12.246-858 - São José dos Campos / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/05/2024 20:21

1 de 1

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 67.393.181/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São José dos Campos, 09 de maio de 2024

ANA CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM [REDACTED]  
Dados: 2024.05.09 18:02:07 -03'00'

Imagem Geosistemas e Comércio Ltda  
Ana Claudia Fagundes Brum  
Diretora Executiva

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 67.393.181/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São José dos Campos, 09 de maio de 2024

ANA CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM [REDACTED]  
Dados: 2024.05.09 18:05:50 -03'00'

---

Imagem Geosistemas e Comércio Ltda  
Ana Claudia Fagundes Brum  
Diretora Executiva

**esri**THE  
SCIENCE  
OF  
WHERE™

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

**JUCESP PROTOCOLO**  
**2.993.753/23-0**

October 27, 2023

Re: Esri Distributor Certification for Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

To Whom It May Concern:

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri), of Redlands, California, USA is the developer and manufacturer of the Esri family of software. We certify that Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., an independent company, is our sole authorized distributor within Brazil and is authorized to demonstrate, promote, market, distribute, install, support, and provide instruction for certain Esri software and related materials listed below:

**Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

**Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

**ArcGIS Online**

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA909 793 2853  
info@esri.com

esri.com





**esri**

THE  
SCIENCE  
OF  
WHERE



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos-SP

284686 TD

F

### Developer Tools

- ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer Kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)

### Apps and Additional Software

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise



380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
info@esri.com

esri.com



esri

THE  
SCIENCE  
OF  
WHERE



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos do São José dos Campos-SP

284686 TD

F

Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also authorized to sell Drone2Map, Navigator for ArcGIS, and Geoplaner for ArcGIS within Brazil.

Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is authorized to appoint other third-party persons or organizations on a nonexclusive basis to market, install and/or provide instruction for the Esri family of software within Brazil.

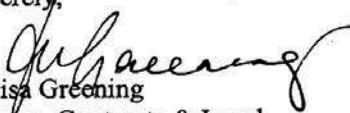
Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the sole distributor authorized by Esri to offer a single country enterprise agreement (EA) for Esri software within Brazil. Each single country EA is subject to Esri's prior approval. A single country EA is a bundled package for licensing certain Esri software for redistribution and deployment within the licensed organization. Additionally, Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the distributor authorized by Esri to offer Premium and Priority Support and Esri Advantage Program within Brazil.

Esri and Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. may also authorize the appointment of value-added resellers and OEMs for the sale of certain Esri software licenses and maintenance in combination with non-Esri hardware, software, or services.

This letter expires on December 31, 2024, unless otherwise notified by Esri in writing.

For further information, please contact Pedro Coura, International Country Manager at Esri at (909) 793-2853 or [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

Sincerely,

  
Tamisa Greening  
Director, Contracts & Legal  
Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, International Country Manager



380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
[info@esri.com](mailto:info@esri.com)

[esri.com](http://esri.com)



JUL 23

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos-SP

284686 TD

10 10 23

CALIFORNIA ACKNOWLEDGEMENT

CIVIL CODE § 1189

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

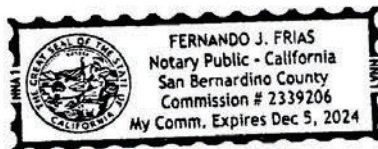
State of California

County of San Bernardino

On October 27, 2023 before me, Fernando J. Frias, Notary Public  
Date Here Insert Name and Title of the Officer

personally appeared Tamisa Greening  
Name(s) of Signer(s)

who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.



I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

Signature Fernando J. Frias  
Signature of Notary Public

Place Notary Seal and/or Stamp Above

OPTIONAL

Completing this information can deter alteration of the document or fraudulent reattachment of this form to an unintended document.

Description of Attached Document

Title or Type of Document:

Document Date: Number of Pages:

Signer(s) Other Than Named Above:

Capacity(ies) Claimed by Signer(s)

Signer's Name:

☐ Corporate Officer – Title(s):

☐ Partner – ☐ Limited ☐ General

☐ Individual ☐ Attorney in Fact

☐ Trustee ☐ Guardian or Conservator

☐ Other:

Signer is Representing:

Signer's Name:

☐ Corporate Officer – Title(s):

☐ Partner – ☐ Limited ☐ General

☐ Individual ☐ Attorney in Fact

☐ Trustee ☐ Guardian or Conservator

☐ Other:

Signer is Representing:

©2019 National Notary Association



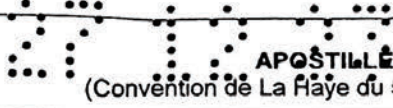


# State of California Secretary of State

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos-SP

284686 TD

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

|                                                                                                                                                    |                                                                                       |                                                        |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| <br><b>APOSTILLE</b><br>(Convention de La Haye du 5 octobre 1961) |                                                                                       |                                                        |                          |
| <b>1. Country:</b><br>Pays / País:                                                                                                                 |                                                                                       | United States of America                               |                          |
| <b>This public document</b><br>Le présent acte public / El presente documento público                                                              |                                                                                       |                                                        |                          |
| <b>2. has been signed by</b><br>a été signé par<br>ha sido firmado por                                                                             |                                                                                       | Fernando J. Frias                                      |                          |
| <b>3. acting in the capacity of</b><br>agissant en qualité de<br>quien actúa en calidad de                                                         |                                                                                       | Notary Public, State of California                     |                          |
| <b>4. bears the seal / stamp of</b><br>est revêtu du sceau / timbre de<br>y está revestido del sello / timbre de                                   |                                                                                       | Fernando J. Frias , Notary Public, State of California |                          |
| <b>Certified</b><br>Attesté / Certificado                                                                                                          |                                                                                       |                                                        |                          |
| <b>5. at</b><br>à / en                                                                                                                             | Los Angeles, California                                                               | <b>6. the</b><br>le / el día                           | 9th day of November 2023 |
| <b>7. by</b><br>par / por                                                                                                                          | Secretary of State, State of California                                               |                                                        |                          |
| <b>8. N°</b><br>sous n°<br>bajo el número                                                                                                          | 16717                                                                                 |                                                        |                          |
| <b>9. Seal / stamp:</b><br>Sceau / timbre:<br>Sello / timbre:                                                                                      |    |                                                        |                          |
| <b>10. Signature:</b><br>Signature:<br>Firma:                                                                                                      |  |                                                        |                          |

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.

Sec/State Form NP-40 LA (rev. 01/2021)





923001  
55 91 72  
50



1º Oficial de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
São José dos Campos - www.1rfjc.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.799/0001-77

Oficial: R\$105,94  
Estado: R\$30,18  
Sec. Faz.: R\$20,63  
Sinoreg: R\$05,59  
T. Justiça: R\$07,23  
M. Público: R\$05,11  
Município: R\$05,29  
Diligência: R\$00,00  
Total: R\$179,97

Protocolizado em Títulos e Documentos sob N°:  
291901 em 07/12/2023 e registrado em microfilme  
sob n°: 284686 em 20/12/2023.  
Selo Digital: 1114924TISE000859017SE235

Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escrevente  
Este registro contém 22 página(s).





[REDACTED]

[REDACTED]





[REDACTED]

[REDACTED]

**CERTIDÃO** Nº 240206/41.258 – página 1 de 3

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

### **CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua Itajaí, 80 – Sala 705 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - Fone (12) 3946-8943 – Fax (12) 3946-8945 – CEP 12246-858 – São José dos Campos – SP, associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/software ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional, a eles relacionados:

#### **Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

#### **Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/485RN-CS5BY-TZ4MA-CTP8Q>

continuação da certidão de nº 240206/41.258 – página 2 de 3

### **ArcGIS Online**

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

### **Developer Tools**

- ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, engine Extensions, and Engine Developer Kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)

### **Apps and Additional Softwares**

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviations
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/485RN-CS5BY-TZ4MA-CTP8Q>

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833



continuação da certidão de nº 240206/41.258 – página 3 de 3

- ArcGIS Insights
  - ArcGIS Excalibur
  - ArcGIS Velocity
  - ArcGIS AllSource
  - ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
  - ArcGIS Community Analyst Web App
  - ArcGIS Road and Highway for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
  - ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise
2. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** também está autorizada a vender Drone2Map, Navigator for ArcGIS e Geoplanner for ArcGIS no Brasil.
3. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** está autorizada a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para família de software ESRI, acima listados, no Brasil.
4. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, é também a única distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada.
5. Que adicionalmente, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** também é a distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer Premium and Priority Support and Esri Advantage Program no Brasil.
6. que a **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, também pode autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para venda de certas licenças de software e manutenção combinada com hardware, software, ou serviços que não sejam ESRI.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 06/02/2024 16:42:50 -03:00

DigiForte

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

**[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)**  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 485RN-CS5BY-TZ4MA-CTP8Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.162.708-\*\*) em 06/02/2024 16:42 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/485RN-CS5BY-TZ4MA-CTP8Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

### CARTA N.º ACISJC/CEX-A26042024

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ACISJC, declara para quem possa interessar, que atendendo ao pedido do associado, abaixo identificado e com base na Tradução nº 19.643-23 de 28 de novembro de 2023, do Livro 96 - Folha 1 a 5, do Tradutor Público Juramentado, Vicente Cesar Thomaz de Aquino, de documento emitido pela empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada em Redlands, California-USA, em 27 de outubro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2024, devidamente consularizado sob n. 16717, em Los Angeles, California, em 09 de novembro de 2023, afirmando que a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, é a única distribuidora no Brasil daquela empresa, desenvolvedora e fabricante dos programas/softwarewares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e fornecer treinamento ao software ESRI e materiais a ele relacionados, que podem ser vistos na tabela abaixo:

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
- Enterprise Software, Extensions and Optional Servers
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)
- ArcGIS Online
- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)
- Developer Tools
- ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
www.acisjc.com.br

- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)
- Apps and Additional Softwares
- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviations
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Road and Highway for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, conforme documentação já descrita, também está autorizada a vender Drone2MAP, Navigator for ArcGIS e Goeplanner for ArcGIS no Brasil.





Declaramos ainda que a empresa acima qualificada é inscrita no nosso quadro de associados sob nº 7213 e até a presente data se encontra em dia com as obrigações previstas em nosso estatuto social. A presente declaração tem validade até 24 de outubro de 2024, sobrepondo-se e cancelando todas as declarações de exclusividade, emitidas anteriormente, para esta empresa.

Esta carta foi emitida em conformidade com os ditames da Lei 14.133/21 e como tal deverá ser utilizada.

Este documento revoga todo e quaisquer documentos de mesmo teor emitido anteriormente

São José dos Campos, 08 de maio de 2024

ASSOCIACAO  
COMERCIAL E  
INDUSTRIAL DE S  
JOSE DOS  
C

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO COMERCIAL E  
INDUSTRIAL DE S JOSE DOS  
C:60179769000140  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao  
Jose dos Campos, ou=Presencial,  
ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=ASSOCIACAO  
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE S JOSE  
DOS C:60179769000140

Dados: 2024.05.08 17:07:04 -03'00'

**Sidiney Peruchi de Godoy**

Presidente da Associação Comercial e Industrial de  
São José dos Campos





## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GESTORA | AÇÃO (P/A/OE ) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ELEMENTO DA DESPESA |
|---------|--------------------------------|----------------|--------|------------------------|---------------------|
| 1       | 40101\0009                     | 6271           | 99     | 100                    | 44.90.40.000        |

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 44.350,11 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2024 ):

| DOTAÇÃO | ELEMENTO DA DESPESA | SALDO DE DOTAÇÃO (R\$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$) |
|---------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|
| 1       | 44.90.40.000        | R\$ 60.000,00          | R\$ 44.350,11                                    |

\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:



A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.



O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO (R\$) |
|-----------------|---------------|
|                 |               |
|                 |               |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- ☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- ☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- ☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:  
353.577

Nome Completo:  
LARISSA BRITO GAMA

Cargo/Função:  
ASSISTENTE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO

Unidade Administrativa:  
CEAMA



Documento assinado digitalmente  
LARISSA BRITO GAMA  
Data: 11/05/2024 15:05:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MANIFESTAÇÃO**

**Autorizo** a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro <sup>\*1</sup>, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                         | Código PDM | Valor já contratado no ramo de atividade | Valor disponível para uso | Valor previsto nesta dispensa |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services    | 24333      | R\$ 0,00                                 | R\$60.000,00              | R\$7.311,93                   |
| Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 24333      | R\$ 0,00                                 | R\$60.000,00              | R\$5.563,84                   |
| Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 24333      | R\$ 0,00                                 | R\$60.000,00              | R\$5.563,22                   |
| Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance                                                                                                                                                       | 24333      | R\$ 0,00                                 | R\$60.000,00              | R\$ 9.219,61                  |

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

|                       | NOME COMPLETO                   | MATRÍCULA |
|-----------------------|---------------------------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO    | Augusto César Carvalho de Matos | 351.743   |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Larissa Brito Gama              | 353.577   |
| SUPLENTE              | Fabrine dos Santos Lima         | 353.660   |
| FISCAL TÉCNICO        | Fabrine dos Santos Lima         | 353.660   |
| SUPLENTE              | Larissa Brito Gama              | 353.577   |



Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO                      |                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS    | Matrícula:<br>351.743                                                                                                                                                                 |
| Unidade Administrativa:<br>CEAMA                  | Cargo/Função:<br>PROMOTOR DE JUSTIÇA\COORDENADOR DO CEAMA                                                                                                                             |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO): | <div><div>AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS</div><div><div>Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS</div><div>Dados: 2024.05.17 15:03:31 -03'00'</div></div></div> |

**\*1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)**  
**Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente e de acordo que serei suplente do fiscal administrativo e suplente do fiscal técnico, conforme indicação do gestor orçamentário, documento nº 1070762.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 17/05/2024, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1070966** e o código CRC **D1178FDF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Estou ciente e de acordo com a indicação de fiscal administrativo e fiscal técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** em 20/05/2024, às 13:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072000** e o código CRC **844F177F**.

## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                | QTD E | PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO |                    |                 | PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA |                 |                                                       |                 |                                |                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           |       | RAZÃO SOCIAL OU NOME                              | CNPJ ou CPF        | VALOR TOTAL R\$ | PREÇO 2                                              |                 | PREÇO 3                                               |                 | PREÇO 4                        |                 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                   |                    |                 | CONTRATANTE                                          | VALOR TOTAL R\$ | CONTRATANTE                                           | VALOR TOTAL R\$ | CONTRATANTE                    | VALOR TOTAL R\$ |
| 1    | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services    | 01    | Imagem Geosistemas e Comércio LTDA                | 67.393.181/0001-34 | 7.311,93        | Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM         | 7.325,10        | Environpact Sustentabilidade e Resiliência LTDA       | 7.325,10        | Trias Brasil Mineração LTDA    | 7.325,10        |
| 2    | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 01    | Imagem Geosistemas e Comércio LTDA                | 67.393.181/0001-34 | 5.563,22        | Voltaia Energia do Brasil LTDA                       | 5.743,54        | Bom Futuro Agrícola LTDA                              | 5.826,78        | Tractebel Engineering LTDA     | 5.826,78        |
| 3    | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | 04    | Imagem Geosistemas e Comércio LTDA                | 67.393.181/0001-34 | 5.563,84        | Voltaia Energia do Brasil LTDA                       | 5.743,54        | Bom Futuro Agrícola LTDA                              | 5.826,78        | Tractebel Engineering LTDA     | 5.826,78        |
| 4    | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance                                                                                                                                                       | 01    | Imagem Geosistemas e Comércio LTDA                | 67.393.181/0001-34 | 9.219,91        | Instituto Meio Ambiente e Recursos Hídricos          | 11.736,80       | Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento- FAPED | 12.610,83       | Mineração Serras do Oeste LTDA | 9.831,37        |



**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 - OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
| a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição<br>b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.<br>c) Os valores unitários das atualizações dos itens 2 e 3 são diferentes, mesmo correspondendo ao mesmo tipo de serviço, pois eles foram contratados inicialmente em períodos diferentes e a manutenção corresponde a um percentual de valor da aquisição, além desse percentual, foi aplicado o reajuste anual de atualização do valor das licenças, conforme e-mail da empresa em anexo. |                    |
| 2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nome do Servidor:  |
| 353.577                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LARISSA BRITO GAMA |
| Unidade Administrativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
| CEAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
| <div><div>Documento assinado digitalmente<br/>LARISSA BRITO GAMA<br/>Data: 15/05/2024 21:57:20-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

|                                 |                      |                |                     |                    |                       |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
| 28/06/2023 11:37:30             | 06/2023              | 7269 / E       | 28/06/2023 00:00:00 | 900007269 / 1      | 5hZ7kPkr1             |

EMITENTE DA NFS-e

|                                                          |                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ:<br>67.393.181/0001-34                          | Inscrição Municipal:<br>079773 |
| Nome/Razão Social:<br>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA | E-mail:                        |

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

|                              |     |           |           |
|------------------------------|-----|-----------|-----------|
| Município / País:            | UF: | CEP:      | Telefone: |
| SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL | SP  | 12246-858 | ( ) -     |

TOMADOR DO SERVIÇO

|                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CPF/CNPJ:<br>17.387.481/0001-32                                    | Inscrição Municipal: |
| Nome/Razão Social:<br>Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam | E-mail:              |

Endereço: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II 4143 ED MINAS 1 ANDAR SERRA VERDE

|                         |     |           |            |
|-------------------------|-----|-----------|------------|
| Município / País:       | UF: | CEP:      | Telefone:  |
| BELO HORIZONTE / BRASIL | MG  | 31630-900 | 3132195142 |

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 7.325,10 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.

CONTRATO N° 9389283

Empenho: 465/ 2023

PROPOSTA COMERCIAL: Igam-01/23

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)

AGÊNCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 36710-9

VENCIMENTO: 28/07/2023

Valor do iss devido no municipio de Sao Jose dos Campos-SP, conf.lei complementar fed.n. 116-31/07/03.valor aprox.tributos: R\$ 985,23

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

|                                                         |                                                                 |                                                     |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Município da Incidência do ISSQN<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Município / País da Prestação do Serviço<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Responsável pelo recolhimento do ISSQN<br>PRESTADOR |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

|                                    |                                                                 |                                             |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Exigibilidade do ISSQN<br>Exigível | Situação do prestador perante o Simples Nacional<br>NÃO OPTANTE | Regime especial de tributação do ISSQN<br>- |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                |                            |                          |          |             |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
| 7.325,10            | 0,00           | 0,00                       | 7.325,10                 | 2,000000 | 146,50      |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00        | 351,60     | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

|                          |                 |                 |                     |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
| 7.325,10                 | 351,60          | 0,00            | 6.973,50            |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Data de pagamento da NF:           | Código da Obra: |
| Número da nota fiscal substituída: | Regra especial: |



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| 16/01/2024 10:15:57             | 01/2024              | 8984 / E       | 16/01/2024 00:00:00 | 900008984 / 1      | 52fBONcJT             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -

Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 14.532.052/0001-13  
Nome/Razão Social: ENVIRONPACT SUSTENTABILIDADE E RESILIENCIA LTDA  
Endereço: Rua da Gloria 122 11 andar Gloria  
Município / País: RIO DE JANEIRO / BRASIL  
UF: RJ  
CEP: 20241-180  
Telefone: 2130326707

Inscrição Municipal:  
E-mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 7.325,10 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services  
PEDIDO DE COMPRAS Nº: 016036  
PROPOSTA COMERCIAL: Obri-02A/24  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGENCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 36.710-9  
VENCIMENTO: 15/02/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 985,23

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| 7.325,10            | 0,00           | 0,00                       | 7.325,10                 | 2,000000 | 146,50      |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 109,88     | 47,61     | 219,75       | 0,00       | 73,25      | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 7.325,10                 | 450,49          | 0,00            | 6.874,61            |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída: Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

|                                 |                      |                |                     |                    |                       |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
| 19/03/2024 12:31:10             | 03/2024              | 9398 / E       | 19/03/2024 00:00:00 | 900009398 / 1      | DJXdebEcD             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -

Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 23.282.280/0001-73  
Nome/Razão Social: Trias Brasil Mineração Ltda  
Endereço: Av, Raja Gabágliã 1143 Luxemburgo  
Município / País: BRASIL  
UF: MG  
CEP: 30380-403  
Telefone: 3133092700

Inscrição Municipal:  
E-mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 7.325,10 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
PEDIDO DE COMPRAS: 4500008367 Item 00001 Folha de Serviços Enxutos: 6438  
PROPOSTA COMERCIAL: Horn-01/24  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGENCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96.576-1  
VENCIMENTO: 18/04/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 985,23 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

|                                                         |                                                                 |                                                     |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Município da Incidência do ISSQN<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Município / País da Prestação do Serviço<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Responsável pelo recolhimento do ISSQN<br>PRESTADOR |
| Exigibilidade do ISSQN<br>Exigível                      | Situação do prestador perante o Simples Nacional<br>NÃO OPTANTE | Regime especial de tributação do ISSQN<br>-         |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                |                            |                          |          |             |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
| 7.325,10            | 0,00           | 0,00                       | 7.325,10                 | 2,000000 | 146,50      |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00        | 109,88     | 47,61     | 219,75       | 0,00       | 73,25      | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

|                          |                 |                 |                     |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
| 7.325,10                 | 450,49          | 0,00            | 6.874,61            |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Data de pagamento da NF:           | Código da Obra: |
| Número da nota fiscal substituída: | Regra especial: |





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| 06/02/2024 11:59:51             | 02/2024              | 9115 / E       | 06/02/2024 00:00:00 | 900009115 / 1      | KtXQ6K4oL             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 08.351.042/0001-89  
Nome/Razão Social: Voltalia Energia do Brasil Ltda  
Endereço: \_ Rua do Passeio 78 14,15 E 16 ANDARES Centro  
Município / País: RIO DE JANEIRO / BRASIL  
UF: RJ  
CEP: 20021-290  
Telefone: 2122217190  
Inscrição Municipal:  
E-mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 5.743,54 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
Ordem de Serviço: 01424  
PROPOSTA COMERCIAL: Volt-01/24  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO  
VENCIMENTO: 07/03/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03 VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$772,51 BP03.

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

|                          |                |                            |                          |                 |             |                        |
|--------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------|-------------|------------------------|
| Valor Serviço (R\$)      | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota        | Valor ISSQN |                        |
| 5.743,54                 | 0,00           | 0,00                       | 5.743,54                 | 2,000000        | 114,87      |                        |
| RETENÇÕES                |                |                            |                          |                 |             |                        |
| ISSQN (R\$)              | IRRF (R\$)     | PIS (R\$)                  | COFINS (R\$)             | INSS (R\$)      | CSLL (R\$)  | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00                     | 86,15          | 37,33                      | 172,31                   | 0,00            | 57,44       | 0,00                   |
| VALOR TOTAL DA NOTA      |                |                            |                          |                 |             |                        |
| Base Cálculo ISSQN (R\$) |                | Retenções (R\$)            |                          | Descontos (R\$) |             | Valor Líquido (R\$)    |
| 5.743,54                 |                | 353,23                     |                          | 0,00            |             | 5.390,31               |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída: Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| 13/03/2024 17:39:24             | 03/2024              | 9367 / E       | 13/03/2024 00:00:00 | 900009367 / 1      | vVrbilkSF             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -

Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 10.425.282/0001-22  
Nome/Razão Social: Bom Futuro Agrícola Ltda  
Endereço: \_ Av. dos Florais 1788 SI 4 Ribeirão do Lipa  
Município / País: CUIABA / BRASIL  
UF: MT  
CEP: 78049-400  
Telefone: 6536458000

Inscrição Municipal:  
E-mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 7.658,06 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
R\$ 5.826,78 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
PEDIDO DE COMPRA: 083706/1  
PROPOSTA COMERCIAL: Bofu-01/24  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGÊNCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96.576-1  
VENCIMENTO: 23/03/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03.  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 1.761,59 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| 13.097,36           | 0,00           | 0,00                       | 13.097,36                | 2,000000 | 261,94      |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 196,46     | 85,13     | 392,92       | 0,00       | 130,97     | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 13.097,36                | 805,48          | 0,00            | 12.291,88           |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída: Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

|                                 |                      |                |                     |                    |                       |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
| 26/03/2024 17:18:13             | 03/2024              | 9470 / E       | 26/03/2024 00:00:00 | 900009470 / 1      | NssYXhF9q             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -

Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 33.633.561/0001-87  
Nome/Razão Social: Tractebel Engineering Ltda  
Endereço: R. Paraiba 1122 Ed das Americas Savassi  
Município / País: BELO HORIZONTE / BRASIL  
UF: MG  
CEP: 30130-918  
Telefone: 3132497600

Inscrição Municipal:  
E-mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Manutenção do software ArcGIS  
R\$5.826,78 Desktop Basic de Uso Único (Secundária)  
R\$14.566,95 Desktop Basic de Uso Único (Secundária)  
R\$7.658,06 Desktop Basic de Uso Único (Primária)  
incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services  
PEDIDO DE COMPRA Nº 0035-2024  
PROPOSTA COMERCIAL: Engi-03/24  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO  
VENCIMENTO: 25/04/2024  
Valor do ISS devido no MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, conf. lei complementar FED.N. 116-31/07/03.Valor aproximado dos tributos: R\$ 3.772,97 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

|                                                         |                                                                 |                                                     |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Município da Incidência do ISSQN<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Município / País da Prestação do Serviço<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Responsável pelo recolhimento do ISSQN<br>PRESTADOR |
| Exigibilidade do ISSQN<br>Exigível                      | Situação do prestador perante o Simples Nacional<br>NÃO OPTANTE | Regime especial de tributação do ISSQN<br>-         |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                |                            |                          |          |             |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
| 28.051,79           | 0,00           | 0,00                       | 28.051,79                | 2,000000 | 561,03      |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00        | 420,78     | 182,34    | 841,55       | 0,00       | 280,52     | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

|                          |                 |                 |                     |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
| 28.051,79                | 1.725,19        | 0,00            | 26.326,60           |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída: Regra especial:





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

|                                 |                      |                |                     |                    |                       |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
| 17/11/2023 17:02:57             | 11/2023              | 8399 / E       | 17/11/2023 00:00:00 | 900008399 / 1      | rMKSROjBn             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -

Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 13.700.575/0001-69  
Nome/Razão Social: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Endereço: Avenida Ulysses Guimarães 600 Centro Administrativo da Bahia  
Município / País: SALVADOR / BRASIL  
UF: BA  
CEP: 41745-007  
Telefone: 7131171253

Inscrição Municipal:  
E-mail: adriano.cassiano@inema.ba.gov.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Manutenção do software ArcGIS  
3D Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance Qtde 1, Valor Unit R\$ 11.820,04, Valor Total R\$ 11.820,04  
Spatial Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance Qtde 1, Valor Unit R\$ 4.694,72, Valor Total R\$ 4.694,72  
Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance Qtde 1, Valor Unit R\$ 11.736,80, Valor Total R\$ 11.736,80  
Geostatistical Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance Qtde 1, Valor Unit R\$ 3.412,83, Valor Total R\$ 3.412,83  
Geostatistical Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance Qtde 1, Valor Unit R\$ 4.694,72, Valor Total R\$ 4.694,72.  
Desktop Advanced de Uso Único (Primária) Qtde 1, Valor Unit R\$ 70.420,81, Valor Total R\$ 70.420,81  
Desktop Advanced de Uso Único (Secundária) Qtde 1 Valor Unit R\$ 28.168,32, Valor Total R\$ 28.168,32  
3D Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance Qtde 1, Valor Unit R\$ 4.694,72, Valor Total R\$ 4.694,72  
Itens 01 ao 08 do Contrato 029/2023  
RS N: 27.00150/2023 / APS N: 27.620.00122/2023  
PROPOSTA COMERCIAL: Inem-01/23  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341) AGENCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 36.710-9  
VENCIMENTO: 29/11/2023  
Valor do ISS devido no MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, conf. lei complementar FED.N. 116-31/07/03 Valor aproximado dos tributos: R\$ 18.781,98

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

|                                                         |                                                                 |                                                     |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Município da Incidência do ISSQN<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Município / País da Prestação do Serviço<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | Responsável pelo recolhimento do ISSQN<br>PRESTADOR |
| Exigibilidade do ISSQN<br>Exigível                      | Situação do prestador perante o Simples Nacional<br>NÃO OPTANTE | Regime especial de tributação do ISSQN<br>-         |

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                |                            |                          |          |             |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
| 139.642,96          | 0,00           | 0,00                       | 139.642,96               | 2,000000 | 2.792,85    |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00        | 2.094,64   | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

|                          |                 |                 |                     |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
| 139.642,96               | 2.094,64        | 0,00            | 137.548,32          |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Data de pagamento da NF:           | Código da Obra: |
| Número da nota fiscal substituída: | Regra especial: |





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

|                                 |                      |                |                     |                    |                       |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
| 30/11/2023 15:55:14             | 11/2023              | 8531 / E       | 30/11/2023 00:00:00 | 900008531 / 1      | yucDDe08M             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP CEP: 12246-858 Telefone: ( ) -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 00.849.774/0001-91  
Nome/Razão Social: Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED  
Endereço: \_ Rua Chichilo Labbate 167 Cedro e Cachoeira  
Inscrição Municipal:  
E-mail:  
Município / País: SETE LAGOAS / BRASIL  
UF: MG CEP: 35700-399 Telefone: 3137733855

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 10.088,66 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
R\$ 12.610,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance  
R\$ 12.610,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS 3D Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance  
R\$ 12.610,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Geostatistical Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance  
Nº Pedido: 77232/2023  
FAPED/CNPF/ITAIPU - CONVÊNIO Nº 4500070351  
PROPOSTA COMERCIAL: Ebpf-01C/23  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGÊNCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96576-1  
VENCIMENTO: 30/12/2023  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 6.445,39 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                |                            |                          |          |             |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
| 47.921,15           | 0,00           | 0,00                       | 47.921,15                | 2,000000 | 958,42      |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00        | 718,82     | 311,49    | 1.437,63     | 0,00       | 479,21     | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

|                          |                 |                 |                     |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
| 47.921,15                | 2.947,15        | 0,00            | 44.974,00           |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída: Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

| Data e Hora de Emissão da NFS-e | Competência da NFS-e | Número / Série | Data e Hora do RPS  | Número / Série RPS | Código de Verificação |
|---------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| 13/03/2024 16:28:32             | 03/2024              | 9365 / E       | 13/03/2024 00:00:00 | 900009365 / 1      | 2DoiPrUw1             |

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: ( ) -  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: naoinformado@email.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 28.917.748/0001-72  
Nome/Razão Social: Mineração Serras do Oeste Limitada  
Endereço: Rua Andaluzita 131 Carmo  
Município / País: BELO HORIZONTE / BRASIL  
UF: MG  
CEP: 30310-030  
Telefone: 3121038229  
Inscrição Municipal:  
E-mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 9.831,37 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance  
R\$ 7.797,28 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance  
R\$ 7.797,29 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
R\$ 47.461,75 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039775  
AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO (BMS): 060907  
PROPOSTA COMERCIAL: Msol-01A/24  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO  
VENCIMENTO: 29/03/2024  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 9.803,39 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor Serviço (R\$) | Deduções (R\$) | Desc. Incondicionado (R\$) | Base Cálculo ISSQN (R\$) | Alíquota | Valor ISSQN |
|---------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|-------------|
| 72.887,69           | 0,00           | 0,00                       | 72.887,69                | 2,000000 | 1.457,75    |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 1.093,32   | 473,77    | 2.186,63     | 0,00       | 728,88     | 0,00                   |

VALOR TOTAL DA NOTA

| Base Cálculo ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|--------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 72.887,69                | 4.482,60        | 0,00            | 68.405,09           |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Código da Obra:  
Número da nota fiscal substituída: Regra especial:



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 20/05/2024, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1072517** e o código CRC **9741A9EF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pelo **CEAMA**, visando à prestação de serviços de atualização das licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e do Spatial Analyst conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1070749).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

### Na instrução do Procedimento:

1. A Manifestação do Gestor Orçamentário deve ser atualizada conforme modelo em anexo, uma vez que o modelo utilizado somente serve às contratações por Dispensa de Licitação;

### No Documento de Formalização da demanda:

2. No item 3: A unidade indicou se tratar de "fornecimento imediato", porém preencheu Termo de Referência de serviços. Faz-se necessário compatibilizar as previsões, conforme se trate de serviço ou de fornecimento (aquisição);

### Melhorias:

3. Sugerimos que o item 2 da Tabela de Preços Orçados seja, em futuras contratações, preenchido, ainda que com a informação "não se aplica, em razão de xxxx".

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula: 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/05/2024, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1082176** e o código CRC **FEF2EDE7**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

**Autorizo** a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação <sup>\*1</sup>:

|                       | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|-----------------------|---------------|-----------|
| GESTOR DE CONTRATO    |               |           |
| FISCAL ADMINISTRATIVO |               |           |
| SUPLENTE              |               |           |
| FISCAL TÉCNICO        |               |           |
| SUPLENTE              |               |           |

*\*1 Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO                         |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| Nome Completo:                                       | Matrícula:    |
| Unidade Administrativa:                              | Cargo/Função: |
| INSERIR ASSINATURA DIGITAL<br>(GESTOR ORÇAMENTÁRIO): |               |

Se SIM



|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Matrícula:</b><br>353.577 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CEAMA                        | <br>Documento assinado digitalmente<br>LARISSA BRITO GAMA<br>Data: 28/05/2024 16:30:50-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>                                                        |
|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Matrícula:</b><br>351.743 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CEAMA                        | AUGUSTO CESAR<br>CARVALHO DE<br>MATOS <br>Assinado de forma digital por<br>AUGUSTO CESAR CARVALHO DE<br><br>Dados: 2024.05.28 17:24:42 -03'00' |



Autorizo

contratação \*1:

|          |         | MATRÍCULA |
|----------|---------|-----------|
|          | AUGUSTO | 351.743   |
|          |         | 353.660   |
| SUPLENTE |         | 353.577   |
|          |         | 353.660   |
| SUPLENTE |         | 353.577   |

-

|       |                                                  |                                                                                                                      |
|-------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                  |                                                                                                                      |
|       |                                                  | Matrícula:<br>351.743                                                                                                |
| CEAMA | PROMOTOR DE<br>JUSTIÇA\COORDENADOR<br>CEAMA      |                                                                                                                      |
|       | AUGUSTO CESAR<br>CARVALHO DE<br>MATOS [REDACTED] | Assinado de forma digital por<br>AUGUSTO CESAR CARVALHO DE<br>MATOS [REDACTED]<br>Dados: 2024.05.28 15:43:52 -03'00' |





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente e de acordo que serei suplente do fiscal administrativo e suplente do fiscal técnico, conforme indicação do gestor orçamentário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 29/05/2024, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1083723** e o código CRC **769E8C0C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente e de acordo que serei fiscal administrativo e fiscal técnico, conforme indicação do gestor orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** em 29/05/2024, às 13:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1083982** e o código CRC **1AD18AF1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

DFD e manifestação do gestor orçamentário retificados, conforme orientação.

À DCCL para providências cabíveis.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 17/05/10124, s à 26: 4con9rme f to AormatiNv nv 02° 4de à 5 de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Verificador **1084175** e o código CRC **0C2564C4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, encaminhado pelo CEAMA, visando a atualização de software, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1083042), com fundamento no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica não se encontra dispensada, uma vez que não se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Deste modo, após análise da instrução do processo em epígrafe por esta Coordenação, e após realizados saneamentos iniciais, encaminhamos o expediente para análise da Assessoria Jurídica, registrando que a documentação acostada nos autos abaixo relacionada encontra-se em conformidade com a base de conhecimento:

1. DFD devidamente preenchido (doc.1083042);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1067674);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs.1062234 e 1083048);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc.1083723, 1083982,1084175);
5. Tabela de preços similares (doc.1067672);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ (docs.1062177);
  - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1062173).;
  - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc. 1062178, 1062180, 1062182, 1062183, 1062184);
  - 6.4 Declarações de não emprego do menor e relativas à resolução nº 037/2009 do CNMP (doc 1062188 e 1062189)
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1087957 e 1087991);

Registra-se, por fim, que anexamos ao presente certidão atualizada de FGTS, bem assim acerca da especial necessidade de análise acerca do atendimento ao requisito de exclusividade no fornecimento.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 17/10/515724s, 1562con:orme 9to f ormatAo nN17v2de, ° de Dezembro de 5151 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código Atribuído: **1087655** e o código CRC **6CA20291**.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34  
**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2024 a 21/06/2024

**Certificação Número:** 2024052319360473946729

Informação obtida em 04/06/2024 10:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da empresa pretensa contratada, IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.393.181/0001-34, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/25/4240, às 1234, conforme o Ato Normativo nº 20°, de 17 de Dezembro de 4242 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Para a autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código Verificador **1087957** e o código CRC **F5CD8868**.



## PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02190.0012504/2024-38

INTERESSADO (A): CEAMA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ARCGIS. ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PRESTADOR EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

### PARECER Nº. 326/2024

## I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pelo CEAMA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, para atualização de 06 (seis) licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão *Spatial Analyst* do mesmo software, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação imediata, no valor total de **R\$ 44.350,11 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, dentre outros.

## II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Ainda de modo preliminar, é oportuno destacar que o art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, revogou, em 30 de dezembro de 2023, as Leis de nº 8.666/93 e 10.520/200, bem como os arts. 1º a 47 da Lei nº 12.462/2011. De igual modo, o art. 79 da Lei Estadual nº 14.634/2023 revogou a Lei Estadual nº 9.433/2005 no dia 30 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, pela Lei Estadual nº 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei nº 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual nº 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima

competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

No dia 23/01/2024 foi publicado o Ato Normativo n.º 004/2024, pela Procuradora-Geral de Justiça, dispensando a análise jurídica na seguinte hipótese:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

Em que pese o valor se encontrar no limite indicado no ato, o objeto da pretendida contratação não se associa a “demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica”, motivo pelo qual **restou atraída a análise pelo órgão de assessoramento jurídico**.

## II.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

### II.1.1 Da justificativa da contratação

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1067674), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

“A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento. A definição da quantidade das atualizações teve como base as licenças já existentes.”.

Ademais, a manifestação vinculada ao doc. SEI 1056600 assim esclarece:

“O ArcGIS é uma plataforma de geoprocessamento que possibilita a realização de análises espaciais e elaboração de cartas e mapas, principais produtos oriundos do CIGEO, que presta atendimento a demandas das Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Estado, de maneira direta ou através de solicitações via CEAT.

Desde o início do ano das suas atividades, o CIGEO já elaborou cerca de 6.000 produtos cartográficos e todos eles foram tratados, elaborados ou ajustados utilizando-se desta plataforma. Todos os layouts criados pelo CIGEO são elaborados no software Arcgis.

A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.”.

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

## II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

### II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda (doc. SEI 1070749), elaborado pela unidade demandante. Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1067674).

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024 estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.**

Reitere-se que a lei ressalva que tais elementos deverão constar nos processos “se for o caso”, de modo que, considerando seu teor de cunho técnico, competirá à unidade demandante a ulterior análise quanto ao seu cabimento e conteúdo. Em qualquer hipótese, porém, as providências adotadas pela Administração deverão ser devidamente justificadas.

### II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

**§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).**

Diante do exposto, vê-se que a unidade acostou aos autos 9 (nove) notas fiscais emitidas pelo mesmo prestador, considerando os distintos itens relacionados ao orçamento, em decorrência de serviços executados em favor de outros entes. A partir de tais elementos, foi elaborada a planilha do doc. SEI 1067672, que consolida o comparativo de valores, a fim de demonstrar a compatibilidade dos preços cobrados a este MPBA.

### II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 0009** e correrão por conta do projeto/atividade **6271**, elemento da despesa **44.90.40**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

### II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que evidencia a pertinência entre o objeto a ser contratado e seu ramo de atuação. Foram acostadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos preconizados no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:



Art. 17. (...)

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.

*In casu*, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica e econômico-financeira, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Pontue-se ainda que consta dos autos a declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e a declaração exigida pela Resolução CNMP n.º 37/2009.

Quanto aos documentos apresentados pela pretensa contratada, verifica-se a comprovação de sua condição regular.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretendo contratado, vê-se que a DCCL providenciou a juntada dos extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. SEI 1087991).

## **II.II.V Das razões da escolha da contratada. Prestador exclusivo**

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante apresenta os seguintes argumentos:

" Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade em anexo".

Ademais, colaciona aos autos a declaração de exclusividade emitida pelo fabricante da solução (doc. SEI 1062190), além de documentos emitidos por associações comerciais, todos válidos.

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

## **II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA**

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar o teor do documento de formalização da demanda, que informa a regular previsão da despesa no

correspondente PCA.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe.**

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Assessor de Gabinete/SGA, em exercício

Matrícula nº. 353.707

**Belª. Carla Baião Dutra**

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 06/06/2024, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** em 06/06/2024, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1091466** e o código CRC **3B122119**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 326/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, no valor de R\$ 44.350,11 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos), para contratação do serviço de prestação imediata, objetivando a atualização de 06 (seis) licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão Spatial Analyst do mesmo software, conforme condições do termo de referência.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção de providências julgadas pertinentes.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 09/06/2024, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1093818** e o código CRC **2BCDF665**.



## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao CEAMA informando que o código de serviço informado anteriormente no Termo de Referência, qual seja 24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software encontra-se suspenso no ComprasGov, o que inviabiliza o cadastro da autorização da despesa acerca da contratação do serviço de prestação imediata, objetivando a atualização de 06 (seis) licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão Spatial Analyst do mesmo software, conforme tela abaixo:

Foram encontrados 1 serviços para os filtros

| Grupo ↑↓ | Serviço ↑↓ | Descrição ↑↓                            | Ações ↑↓                 |
|----------|------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| 182      | 24333      | Serviço de Licença pelo Uso de Software | <a href="#">Suspenso</a> |

<< < 1 > >> 10 ▾

Diante do exposto, solicitamos informar novo código do serviço e sua respectiva descrição para demais providências cabíveis por parte desta Coordenação.

Orientamos, ainda, que o **novο documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 11/05/2024, às 14h40min, por meio do Ato Administrativo nº 24 de 11 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código Verificador **1098867** e o código CRC **963B90A8**.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO                                                  | INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):<br><br>Atualização 06 (seis) atualizações das licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão <i>Spatial Analyst</i> do mesmo software.                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.2 JUSTIFICATIVA:<br><u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>                       | A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.<br><i>A definição da quantidade das atualizações teve como base as licenças já existentes.</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.3 NATUREZA DO OBJETO                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> :<br><br><input type="checkbox"/> ( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA<br><input type="checkbox"/> ( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)<br><input type="checkbox"/> ( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS<br><input type="checkbox"/> ( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | D) OUTRO(S). Especificar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.4 JUSTIFICATIVA:<br><u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>                        | <input checked="" type="checkbox"/> ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B) JUSTIFICATIVA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.5 JUSTIFICATIVA:<br><u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u> | <input checked="" type="checkbox"/> ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”<br><br>➤ FUNDAMENTAÇÃO:<br><br>➤ ITENS APLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:<br><br><input type="checkbox"/> ( ) A) TODOS OS ITENS<br><br><input type="checkbox"/> ( ) B) PARTE DOS ITENS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO                                           | A manutenção das licenças se faz necessária para que seja haja continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento, tendo em vista que todos os layouts e análises elaborados pelo CIGEO são desenvolvidos nesta plataforma.                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO                                      | Trata-se de contratação de atualização de licenças de software de groprocessamento, visando a manutenção destas e prosseguimento das atividades de análise espacial e elaboração de produtos cartográficos por parte do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO. A contratação permitirá ainda, a continuidade do uso das ferramentas online da referida plataforma.                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | 2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021<br>(X ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21<br>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021<br>( ) D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021<br>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021<br>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                            | 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:<br><br><i>Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade em anexo</i>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO                                               | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);<br><br>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                            | ( x )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:<br><br>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;<br><br>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;<br><br>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;<br><br>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;<br><br>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |     | B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | ( ) | C) TÉCNICA (FACULTATIVO):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  | ( ) | <p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. Outro. Indicar:</p> <p>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> |

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO          | ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL   |
|                                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
|                                 | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | C) OUTRO. Indicar:               |
| 3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO | <p>➤ PRAZO: __3__ dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: ( X ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p> |                                  |
| 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO           | ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |



|                          | <p><i>e-mails (fabrine@mpba.mp.be e cigeo@mpba.mp.br)</i></p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( x ) <b>A) NÃO SE APLICA</b></p> <p>( ) <b>B) REGRAS:</b></p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|----------|--|--|------------------------|--|--|------------------------|
| 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ <b>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</b></p> <table border="1" data-bbox="608 663 1465 826"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ <b>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</b></p> <p>( ) <b>B) OUTRO – Informar:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): .</b></p> <p>➤ <b>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( x ) <b>A) NÃO</b></p> <p>( ) <b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> | SERVIÇO                | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM |  |  | ( ) Úteis ( ) Corridos |  |  | ( ) Úteis ( ) Corridos |
|                          | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PRAZO EM DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTAGEM               |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ( ) Úteis ( ) Corridos |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ( ) Úteis ( ) Corridos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
| ( x )                    | <p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p><b>A primeira licença será disponibilizada em 08/07/2024:</b></p> <p>1 (um) Serviço de manutenção de software de arcgis desktop basic de uso único secundário</p> <p><b>AS demais licenças serão disponibilizadas em 31/08/2024:</b></p> <p>1 (um) Serviço de manutenção de software de arcgis desktop basic de uso único primário</p> <p>4 (quatro) Serviços de manutenção de software de arcgis desktop basic de uso único secundário</p> <p>1 (um) Serviço de manutenção de software ArcGis Spatial Analyst for desktop single use primary maintenance.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
| ( )                      | <p><b>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |
| 3.5 REGRAS DE GARANTIA   | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |               |          |  |  |                        |  |  |                        |



|  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ( x ) | B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                                                                                                                                                           |
|  | ( )   | C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS<br>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:                                                                                                                                                                          |
|  | ( )   | D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)<br>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:<br>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:<br>○ GARANTIA LEGAL:<br>○ GARANTIA CONTRATADA: |
|  | ( )   | E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)                                                                                                                                                                                     |

**3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):**

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

( ) B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) A) \_\_\_\_\_ DIAS

( ) B) \_\_\_\_\_ MESES

( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município:



|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>).<br/>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                               |
| 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO     | ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                    |
|                                                | ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li> </ul> |
| 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | <p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou</p> |                                                                                                                                                                                                               |



dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

**3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

|              |                                                                                                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>( X )</b> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b> |
| <b>( )</b>   | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>                       |

**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

#### 3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

( X ) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;



|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>( ) 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> |
| <p><b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</b></p> | <p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>5</u> dias corridos, contados: <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (PARA FINS DE<br>FATURAMENTO) | <input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS<br><br><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA<br><br><input checked="" type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>da disponibilização das licenças</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                               | <b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b><br><br>➤ <b>PRAZO:</b> <u>10</u> dias corridos, contados do recebimento provisório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                               | <b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA<br><br><input type="checkbox"/> B) PRAZO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br><br><input type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos<br><input type="checkbox"/> 2) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos<br><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                               | <b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b><br><br>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;<br><br>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;<br><br>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;<br><br>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;<br><br>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;<br><br>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. |
|                               | <b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.9 DOS PREÇOS                                     | ( X ) | <p><b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p> |
|                                                    | ( )   | <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    |       | <b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                    | ( )   | <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                    | ( )   | <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                    | ( X ) | <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b> , relativo à completa execução dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                    | ( )   | <b>D) OUTRO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO                         |       | <b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                    | ( )   | <b>A) MENSAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                    | ( )   | <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                    | ( X ) | <p><b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( X ) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>( ) 2) OUTRO:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                    | ( )   | <p><b>D) PARCELADO:</b></p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    | ( )   | <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    |       | <b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                    | ( X ) | <b>A) NÃO SE APLICA</b> , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | ( )   | <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. Especificar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                    |       | 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b> , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b> , documentação que deverá estar devidamente                                                                                                 |





|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | <p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p> |
| <p><b>3.12 REAJUSTAMENTO</b></p> | <p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS</b></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>( ) ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p> <p><b>( X ) B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                             |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |                                                                                 | <div>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></div> <div>( X ) A) INPC/IBGE</div> <div>( ) B) OUTRO. Indicar:</div> <div>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</div> <div>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</div> <div>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</div> |
| 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS | 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                             | ( X )                                                                           | A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                             | ( )                                                                             | <div>B) VIGÊNCIA DA ARP:</div> <div>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</div> <div>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></div> <div>( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                             | 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                             | ( X )                                                                           | <div>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></div> <div>( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</div> <div>( ) 2) 150 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</div> <div>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</div> <div>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</div>                                                                                                                                                                                                                                |
|                             | ( )                                                                             | <div>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></div> <div>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></div> <div>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</div> <div>( ) B) Da data da (última) assinatura</div> <div>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></div> <div>( ) A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</div>                                                                                                                                                                                      |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                          | <b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA<br><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.<br>➤ Justificativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> | <b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b><br><br>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;<br><br>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;<br><br>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;<br><br>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;<br><br>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;<br><br>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;<br><br>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;<br><br>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;<br><br>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;<br><br>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;<br><br>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;<br><br>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;<br><br>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, |



|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                                                                                                                       |     |                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|
|                                           | <p>pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table border="1" data-bbox="432 1742 1511 1935"> <tr> <td data-bbox="432 1742 531 1832">( X )</td><td data-bbox="531 1742 1511 1832"><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="432 1832 531 1935">( )</td><td data-bbox="531 1832 1511 1935"><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b></td></tr> </table> | ( X ) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. | ( ) | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b> |
| ( X )                                     | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                       |     |                                            |
| ( )                                       | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                                                                                                       |     |                                            |
| <b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b> | <p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                                                                                                                       |     |                                            |

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  | <p>previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b></td></tr></table> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. | <input type="checkbox"/> | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                              | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <input type="checkbox"/>                                                         | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b> | <table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td><b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td><b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br/><input type="checkbox"/> <b>A) 5%</b> (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> <b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li><li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li><li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato</li></ul></td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>                                                                               | <input type="checkbox"/> | <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br/><input type="checkbox"/> <b>A) 5%</b> (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> <b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li><li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li><li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato</li></ul> |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                              | <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <input type="checkbox"/>                                                         | <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b><br/><input type="checkbox"/> <b>A) 5%</b> (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> <b>B) OUTRO*</b>. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li><li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li><li>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>                                            | <b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO:</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |





|                                      |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA:<br><br>353.577            | NOME DO SERVIDOR:<br><br>LARISSA BRITO GAMA | INSERIR ASSINATURA DIGITAL:<br><br><div> Documento assinado digitalmente<br/>LARISSA BRITO GAMA<br/>Data: 11/06/2024 16:52:18-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></div> |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA:<br><br>CEAMA |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição* |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------------------------|
| 01   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services    | UN                | 01         | 25992                                     |
| 02   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | UN                | 04         | 25992                                     |
| 03   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. | UN                | 01         | 25992                                     |
| 04   | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance                                                                                                                                                       | UN                | 01         | 25992                                     |

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS****RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Imagem Geosistemas e Comércio LTDA****NOME FANTASIA (PJ):****CNPJ / CPF: 67.393.181/0001-34****ENDEREÇO:****Rua Itajaí, nº 80, sala 705, cond. centro empresarial Taquari**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

|                                                                   |        |                        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|
| MUNICÍPIO: São José dos Campos                                    | UF: SP | CEP:<br>12.246-858     |
| REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):<br>ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM |        | CPF:<br>215.725.118-93 |

### APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

- Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço ArcGIS online Services.
- Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services.
- Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO

Informo que o código do serviço que se adequa a contratação é 25992 - Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa).

Termo de referência retificado, documento nº 1099906.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** em 17/05/2024, às 14h 07min 14s, com o certificado digital nº 02v4 de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código de verificação **1099909** e o código CRC **EE9C2DA0**.

or/BA    **Órgão:** ESTADO DA BAHIA    **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**puta:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**gação no PNCP:** 13/06/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**o PNCP:** 13937032000160-1-000897/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

e 06 (seis) licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão Spatial

are

**complementar:**

ora: 40.101/0009 - CEAMA

ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 44.350,11

Arquivos    Histórico

| Descrição ↕                                                                                                                       | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| Manutenção de Software<br>(Corretiva, Preventiva,<br>Adaptativa) Manutenção de<br>Software (Corretiva,<br>Preventiva, Adaptativa) | 1            | R\$ 44.350,11             | R\$ 44.350,11          |

1 itens

Página



TAL  
**ACIONAL**  
**ONTRATAÇÕES**  
**ÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção com a concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.









MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 241/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02190.0012504/2024-38, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, relativo à contratação do serviço de prestação imediata, objetivando a atualização de 06 (seis) licenças do software de Geoprocessamento ArcGIS e também de 01 (uma) atualização da extensão Spatial Analyst do mesmo software.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Larissa Brito Gama, matrícula 353.577 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Larissa Brito Gama, matrícula 353.577 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 13/06/2024, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1102056** e o código CRC **D17CCF9D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAMA, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Registramos, no ensejo, que **tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação** para que possamos lançar o documento no PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente Técnico Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/54/, 5, à 13s 2à:6, 1conforme Ato Normativo nº 5à71de 26 de Dezembro de , 5, 5 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=5](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5) informando o código verificador **1102264** e o código CRC **643FA14E**.